*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4356 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lsul.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 021/2024
26/03/2024

SÚMULA: REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 008/2024 DE 26/03/2024 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 008/2024, de 26 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, de maneira a atender a legislação federal vigente.

Art. 2º - A implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva, com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, de modo a atender satisfatoriamente todos os requisitos necessários para o funcionamento efetivo das Instituições de Ensino.

§ 1º - A Secretaria de Educação instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

§ 2º - Quanto à infraestrutura para Instituições de Ensino onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do regime de colaboração com o Governo Estadual e Federal.

Art. 3º - A Política de Educação Integral em Tempo Integral no município, tem como objetivos:

I. Ampliar o tempo de permanência do aluno nas Instituições de Ensino ou sob sua responsabilidade;
II. Garantir um currículo escolar articulado por meio da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo da Rede de Ensino Municipal, através de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
III. Intensificar as oportunidades de socialização na Instituição de Ensino;
IV. Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados de avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.
V. Promover a articulação entre a Instituição de Ensino, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;
VI. Proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;
VII. Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como, acompanhar a evolução nas Instituições de Ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
VIII. Possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;
IX. Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania e autonomia;
X. Estabelecer rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturais da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 4º - Institui-se através deste, a Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede Municipal de Ensino, que deverá ser composta por:

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo responsável da pasta, devendo 01 (um) ser da equipe pedagógica;
II. 01 (um) representante dos Profissionais da Educação atuantes na rede municipal de ensino;
III. 02 (dois) representantes dos Diretores das Instituições de Ensino, sendo 01 (um) de CMEI e 01 (um) de Escola;
IV. 02 (dois) representantes da Coordenação Pedagógica das Instituições de Ensino, sendo 01 (um) de CMEI e 01 (um) de Escola;
V. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VI. 01 (um) representante do CACS-FUNDEB;
VII. 01 (um) representante das Associações de Pais, Mestres, Professores e Funcionários.

§ 1º - A Secretária de Educação é membro nato e representa o Poder Executivo.

§ 2º - Para cada segmento indicado nos incisos deste artigo, será indicado um suplente.

§ 3º - O mandato da Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral, será para o período de 2 (dois) anos, contados da data de nomeação.

Art. 5º - São atribuições da Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral:

I. Elaborar a proposta da Política de Educação Integral em Tempo Integral, alinhando-se às normativas federais e locais e considerando as particularidades;
II. Fomentar a integração entre as diferentes áreas representadas no grupo, visando uma abordagem interdisciplinar e colaborativa;
III. Conduzir consultas públicas e promover a participação da comunidade escolar e da sociedade civil no processo de elaboração da política.

Art. 6º - A mantenedora das Instituições de Ensino da Rede Municipal, será responsável pela gestão dos insumos, como: alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 7º - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, conforme o a Art. 70 da Lei nº 9.9394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do Art. 167 da Constituição.

Parágrafo único: O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, será exercido pelo Conselho do CACS-FUNDEB do Município de Laranjeiras do Sul -PR e demais órgãos de controle externo.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024
Objeto: Aquisição de refrigeradores científicos para armazenamento de vacinas e medicamentos termolábeis.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 12/04/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura da sessão pública, que ocorrerá às 08h00min. do dia 12/04/2024.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de março de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024
Objeto: Aquisição de brita 1, pedrisco, pó de pedra e c.b.u.q para atender as necessidades do município de laranjeiras do sul.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 12/04/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de março de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024
Objeto: Contratação de empresa para disponibilizar profissional para realizar oficinas de culinária, panificação em geral e aproveitamento de alimentos, para atuar em programas e projetos desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 15/04/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de março de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 15/04/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de março de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2024 até 29/02/2024
Equiplano Página:1

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA		1.208.000,00	1.211.600,00	86.417,58	7,13	69.129,78	5,71	63.016,17	5,20
003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.208.000,00	1.211.600,00	86.417,58	7,13	69.129,78	5,71	63.016,17	5,20
6177 ATIVIDADES DE APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A	(E)	300.000,00	300.000,00	7.500,00	2,50	7.500,00	2,50	7.500,00	2,50
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES		280.000,00	280.000,00	7.500,00	2,68	7.500,00	2,68	7.500,00	2,68
15020 00000 Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00	80.000,00	7.500,00	9,38	7.500,00	9,38	7.500,00	9,38
15030 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15040 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15050 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15070 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6178 ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE	(E)	712.500,00	712.500,00	63.534,78	8,92	58.029,78	8,14	51.916,17	7,29
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000,00	370.000,00	34.472,81	9,32	34.472,81	9,32	34.472,81	9,32
15080 00000 Recursos Ordinários (Livres)		370.000,00	370.000,00	34.472,81	9,32	34.472,81	9,32	34.472,81	9,32
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00	15.000,00	817,64	5,45	817,64	5,45	0,00	0,00
15090 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	817,64	5,45	817,64	5,45	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000,00	40.000,00	2.201,59	5,50	2.201,59	5,50	2.201,59	5,50
15100 00000 Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	40.000,00	2.201,59	5,50	2.201,59	5,50	2.201,59	5,50
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25.000,00	25.000,00	3.028,02	12,11	3.028,02	12,11	1.480,62	5,92
15110 00000 Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	25.000,00	3.028,02	12,11	3.028,02	12,11	1.480,62	5,92
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15120 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00	160.000,00	10.038,23	6,27	9.176,48	5,74	6.154,72	3,85
15130 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	5.524,65	5,52	5.033,65	5,03	3.543,55	3,54
15140 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		40.000,00	40.000,00	4.513,58	11,28	4.142,83	10,36	2.611,17	6,53
15150 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15160 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15170 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.		21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15180 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	25.000,00	9.483,67	37,93	4.840,42	19,36	4.113,61	16,45
15200 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	9.483,67	47,42	4.840,42	24,20	4.113,61	20,57
15210 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		30.000,00	30.000,00	3.492,82	11,64	3.492,82	11,64	3.492,82	11,64
15220 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	3.492,82	11,64	3.492,82	11,64	3.492,82	11,64
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15230 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2024 até 29/02/2024
Equiplano Página:2

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15240 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15250 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6179 ATIVIDADES DE APOIO A CAMPANHAS E PREVENÇÕES	(E)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15270 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15280 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15300 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL		1.208.000,00	1.211.600,00	86.417,58	7,13	69.129,78	5,71	63.016,17	5,20

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico n° 005/2024 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALÇA PREFORMADA 50MM	conimel	conimel	UN	30,00	13,96	418,80
3	1	BASE PARA RELE 10A 100-240V	margirus	margirus	UN	200,00	16,20	3.240,00
6	1	CABO FLEXÍVEL BIPOLAR 1,5 MM	rcm	rcm	MT	1.500,00	1,6489	2.473,35
6	2	CABO FLEXÍVEL BIPOLAR 4 MM	rcm	rcm	MT	1.500,00	3,2215	4.832,25
6	3	CABO FLEXÍVEL BIPOLAR 6 MM	rcm	rcm	MT	1.500,00	9,076	13.614,00
6	4	CABO FLEXIVEL BIPOLAR 750V 2,5 MM	rcm	rcm	MT	1.500,00	2,3436	3.515,40
7	1	CABO FLEXÍVEL PP 3X10 MM	rcm	rcm	MT	250,00	29,37	7.342,50
7	2	CABO FLEXÍVEL PP 4X1,5 MM	rcm	rcm	MT	800,00	9,18	7.344,00
7	3	CABO FLEXÍVEL PP 4X10 MM	rcm	rcm	MT	800,00	24,50	19.600,00
7	4	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,5 MM	rcm	rcm	MT	250,00	12,96	3.240,00
7	5	CABO FLEXÍVEL PP 4X4 MM	rcm	rcm	MT	1.000,00	17,87	17.870,00
7	6	CABO FLEXÍVEL PP 5X1,5 MM	rcm	rcm	MT	200,00	13,90	2.780,00
7	7	CABO FLEXÍVEL PP 5X2,5 MM	rcm	rcm	MT	800,00	12,30	9.840,00
7	8	CABO FLEXÍVEL PP 5X4,5 MM	rcm	rcm	MT	250,00	22,73	5.682,50
12	1	CANALETA PVC SISTEMA X COM FITA ADESIVA 20X10 MM	tramontina	tramontina	UN	300,00	18,79	5.637,00
14	1	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 127V 5.500W	zagonel	zagonel	UN	30,00	62,55	1.876,50
14	2	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 220V 5.500W	zagonel	zagonel	UN	50,00	62,05	3.102,50
16	1	CONTATOR 32 A TRIPOLAR	soprano	soprano	UN	50,00	258,46	12.923,00
16	2	CONDUITE 1/2 CORRUGADO INTERNO DIVERSAS CORES	fotlev	fotlev	MT	200,00	1,88	376,00
20	1	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	soprano	soprano	UN	100,00	51,54	5.154,00
20	2	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A	soprano	soprano	UN	180,00	29,68	5.342,40
20	3	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	soprano	soprano	UN	100,00	35,91	3.591,00
20	4	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A NEMA	soprano	soprano	UN	30,00	38,27	1.148,10
20	5	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 32A	soprano	soprano	UN	100,00	46,19	4.619,00
20	6	DISJUNTOR MONO 16A	soprano	soprano	UN	150,00	13,69	2.053,50
20	7	DISJUNTOR MONO 25A	soprano	soprano	UN	150,00	11,50	1.725,00
20	8	DISJUNTOR MONO 32A	soprano	soprano	UN	200,00	12,73	2.546,00
20	9	DISJUNTOR MONO 40A	soprano	soprano	UN	100,00	13,22	1.322,00
20	10	DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 100A	soprano	soprano	UN	30,00	146,43	4.392,90
20	11	DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 70A	soprano	soprano	UN	12,00	139,00	1.668,00
20	12	DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 50A	soprano	soprano	UN	40,00	105,00	4.200,00
20	13	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A DIN	soprano	soprano	UN	50,00	49,41	2.470,50
21	1	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2	rcm	rcm	MT	4.000,00	1,78	7.120,00
21	2	FIO FLEXIVEL 1,5 MM2	rcm	rcm	MT	3.000,00	1,77	5.310,00
21	3	FIO FLEXIVEL 2,5 MM2	rcm	rcm	MT	3.000,00	2,31	6.930,00
21	4	FIO FLEXIVEL 4,0MM2	rcm	rcm	MT	1.500,00	3,96	5.940,00

2

21	5	FIO FLEXIVEL 6 MM2	rcm	rcm	MT	2.000,00	5,57	11.140,00
21	6	FIO FLEXIVEL 10MM	rcm	rcm	MT	1.500,00	7,79	11.685,00
22	1	FIO PARA ROÇADEIRA 2,5MM	rcm	rcm	MT	500,00	1,37	685,00
22	2	FIO PARALELO (2X1,5)MM	rcm	rcm	MT	1.200,00	2,27	2.724,00
22	3	FIO PARALELO (2X2,5)MM	rcm	rcm	MT	2.000,00	3,27	6.540,00
22	4	FIO PARALELO (2X4)MM	rcm	rcm	MT	3.000,00	4,51	13.530,00
23	1	FITA ALTA FUSÃO 19MMX10 METROS	wonder	wonder	UN	15,00	31,93	478,95
24	1	FITA ISOLANTE 10 METROS	wonder	wonder	UN	400,00	3,84	1.536,00
24	2	FITA ISOLANTE 20 METROS	wonder	wonder	RL	300,00	8,81	2.643,00
24	3	FITA ISOLANTE 50 METROS	wonder	wonder	UN	200,00	39,85	7.970,00
31	1	LÂMPADA DE LED 65W	bella led	bella led	UN	450,00	103,99	46.795,50
32	1	LÂMPADA DE LED 20W	bella led	bella led	UN	1.200,00	13,05	15.660,00
32	2	LÂMPADA LED 25W	bella led	bella led	UN	800,00	19,30	15.440,00
32	3	LÂMPADA LED 15W	bella led	bella led	UN	200,00	10,22	2.044,00
32	4	LÂMPADA LED 30W	bella led	bella led	UN	600,00	23,09	13.854,00
32	5	LÂMPADA LED 40W	bella led	bella led	UN	400,00	29,00	11.600,00
33	1	LÂMPADA DE LED TUBULAR 20W SOBREPOR 120CM	bella led	bella led	UN	250,00	38,39	9.597,50
34	1	LÂMPADA LED (BULBO) 8.5 W E-27	bella led	bella led	UN	250,00	8,43	2.107,50
38	1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM NO MÍNIMO 30 LED	bella led	bella led	UN	200,00	28,49	5.698,00
42	1	LUMINARIA PUBLICA LED 150W ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES: POTÊNCIA + - 5%: 150 W FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 0,97 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE ATHD IGUAL OU INFERIOR: 10% TEMP. DE COR TCC + - 10%: 5.000K ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IRC: 70 PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO: 10 KV SOBRECORRENTE: 10 KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 FLUXO LUMINOSO LUMENS: 22.000 LM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 140 LM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS: IK 08 SISTEMA PARA FOTOCÉLULA OU TOMADA 3 PINOS: 3 SISTEMA DE FIXAÇÃO (MM): 48 A 60,3 VIDA ÚTIL (HS) DO LED: 65.000 GARANTIA: 5 ANOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA N° 062/2022 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI DO LOTE 41	bella led	bella led	UN	75,00	632,53	47.439,75
50	1	PADRÃO ENERGIA 3X50A PADRÃO COPEL	getel	getel	UN	10,00	2.289,90	22.899,00
51	1	PADRÃO ENERGIA 3X80A PADRÃO COPEL	getel	getel	UN	5,00	3.359,80	16.799,00
61	1	REFLETOR LED 10W 6500K BRANCO FRIO	bella led	bella led	UN	50,00	29,00	1.450,00
61	2	REFLETOR LED 15W 6500K BRANCO FRIO	bella led	bella led	UN	50,00	36,50	1.825,00
61	3	REFLETOR LED 30W 6500K BRANCO FRIO	bella led	bella led	UN	80,00	37,40	2.992,00

3

61	4	REFLETOR LED 50W 6500K BRANCO FRIO	bella led	bella led	UN	80,00	53,90	4.312,00
62	1	REFLETOR LED 100W 6500K BRANCO FRIO	bella led	bella led	UN	200,00	78,99	15.798,00
63	1	REFLETOR LED 150W 6500K BRANCO FRIO	bella led	bella led	UN	200,00	118,99	23.798,00
64	1	REFLETOR LED 200W 6500K BRANCO FRIO	bella led	bella led	UN	200,00	147,99	29.598,00
65	1	REFLETOR LED 300W 6500K BRANCO FRIO	bella led	bella led	UN	100,00	316,99	31.699,00
66	1	REFLETOR LED 400W 6500K BRANCO FRIO	bella led	bella led	UN	80,00	267,98	21.438,40
67	1	REFLETOR LED 500W 6500K BRANCO FRIO	bella led	bella led	UN	120,00	497,99	59.758,80
68	1	RELE 12/18A DE SOBRECARGA	soprano	soprano	UN	30,00	91,86	2.755,80
68	2	RELE DE SOBRECARGA 25 A 32A	soprano	soprano	UN	30,00	132,90	3.987,00
68	3	RELE DE SOBRECARGA 32 A 45A	soprano	soprano	UN	30,00	160,00	4.800,00
68	4	RELE FOTOELETRICO 220V 1000 V	soprano	soprano	UN	600,00	44,16	26.496,00
69	1	SPOT BR/PR 02 LAMPADA LED 25 W	bella led	bella led	UN	500,00	27,99	13.995,00
70	1	TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA CINTO PARAQUEDISTA DE ACORDO COM AS NBR 15835 E 15837	leal	leal	UN	4,00	298,75	1.195,00
71	1	TALABARTE TIPO Y C/ ABSORÇÃO MOSQUETÃO DE ACORDO COM AS NBR 15835 E 15837	leal	leal	UN	4,00	306,75	1.227,00
72	1	TAMPA CEGA 2X4	mectronic	mectronic	UN	80,00	4,99	399,20
72	2	TAMPA CEGA 4X4	mectronic	mectronic	UN	100,00	5,49	549,00
73	1	TIMER ELETRICO DIGITAL PARA TRILHO 220 V	soprano	soprano	UN	12,00	111,99	1.343,88
74	1	TOMADA DE SOBREPOR 10A	mectronic	mectronic	UN	150,00	6,00	900,00
74	2	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 2X4	mectronic	mectronic	UN	150,00	11,00	1.650,00
74	3	TOMADA SISTEMA X	mectronic	mectronic	UN	250,00	12,00	3.000,00
74	4	TOMADAS P/ CONDULETE	mectronic	mectronic	UN	400,00	8,37	3.348,00
83	1	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	soprano	soprano	UN	80,00	10,99	879,20
83	2	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	soprano	soprano	UN	80,00	11,49	919,20
84	1	BALDE DE PASSAGEM (ATERRAMENTO) 5	betel	betel	UN	10,00	58,90	589,00
85	1	ADAPTADOR PARA CANDULETE	inpoll	inpoll	UN	100,00	2,09	209,00
87	1	SENSOR DE PRESENÇA DE PAREDE BIVOLT	inpoll	inpoll	UN	40,00	63,97	2.558,80
88	1	TOMADA DE LOUÇA 32A	germer	germer	UN	80,00	26,74	2.139,20
90	1	FERRO DE SOLDA 40W	wonder	wonder	UN	5,00	52,99	264,95
91	1	ROLO DE ESTANHO DE 500G	wonder	wonder	UN	15,00	165,93	2.488,95
92	1	LUMINÁRIA LED 50W ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES: POTÊNCIA + - 5%: 50 W FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 0,97 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE ATHD IGUAL OU INFERIOR: 10% TEMP. DE COR TCC + - 10%: 5.000K ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IRC: 70 PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO: 10 KV SOBRECORRENTE: 10 KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 FLUXO LUMINOSO LUMENS: 7800 LM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 150 LM	bella led	bella led	UN	100,00	239,99	23.999,00

4

		PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS: IK 08 SISTEMA PARA FOTOCÉLULA OU TOMADA 3 PINOS: 3 SISTEMA DE FIXAÇÃO (MM): 48 A 60,3 VIDA ÚTIL (HS) DO LED: 65.000 GARANTIA: 5 ANOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA N° 062/2022						
95	1	LUMINÁRIA LED 100W ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES: POTÊNCIA + - 5%: 100 W FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 0,97 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE ATHD IGUAL OU INFERIOR: 10% TEMP. DE COR TCC + - 10%: 5.000K ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IRC: 70 PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO: 10 KV SOBRECORRENTE: 10 KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 FLUXO LUMINOSO LUMENS: 26.000 LM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 140 LM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS: IK 08 SISTEMA PARA FOTOCÉLULA OU TOMADA 3 PINOS: 3 SISTEMA DE FIXAÇÃO (MM): 48 A 60,3 VIDA ÚTIL (HS) DO LED: 65.000 GARANTIA: 5 ANOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA N° 062/2022	bella led	bella led	UN	100,00	729,99	72.999,00
96	1	LUMINÁRIA LED 200W ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES: POTÊNCIA + - 5%: 200 W FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 0,97 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE ATHD IGUAL OU INFERIOR: 10% TEMP. DE COR TCC + - 10%: 5.000K ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IRC: 70 PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO: 10 KV	bella led	bella led	UN	80,00	799,99	63.999,20

5

		SOBRECORRENTE: 10 KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 FLUXO LUMINOSO LUMENS: 28.000 LM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 140 LM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS: IK 08 SISTEMA PARA FOTOCÉLULA OU TOMADA 3 PINOS: 3 SISTEMA DE FIXAÇÃO (MM): 48 A 60,3 VIDA ÚTIL (HS) DO LED: 65.000 GARANTIA: 5 ANOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA N° 062/2022						
100	1	POSTE DE CONCRETO DE 7,20M PADRÃO	bp	bp	UN	10,00	488,59	4.885,90
100	2	POSTE DE CONCRETO DE PM-200 7,20M	bp	bp	UN	5,00	489,80	2.449,00
103	1	TIMER ANALÓGICO 10A BIVOLT	wonder	wonder	UN	10,00	73,49	734,90
104	1	ABRAÇADEIRA PLASTICA DE 300MM	wonder	wonder	UN	650,00	0,60	390,00
104	2	ABRAÇADEIRA PLASTICA DE 200MM	wonder	wonder	UN	800,00	0,43	344,00
104	3	ABRAÇADEIRA PLASTICA DE 90MM	wonder	wonder	UN	1.000,00	0,42	420,00
105	1	PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA E-27	bella led	bella led	UN	200,00	7,86	1.572,00
105	2	PLAFON LED DE SOBREPOR 18W	bella led	bella led	UN	150,00	53,00	7.950,00
105	3	PLAFON LED 20W T10 / TL20316	bella led	bella led	UN	100,00	29,97	2.997,00
106	1	LUMINÁRIA DE LED SLIM 36W BRANCA, 6.500 K	bella led	bella led	UN	100,00	66,89	6.689,00
107	1	ESCADA DE ALUMINIO DOMESTICA DE 6 DEGRAUS	wonder	wonder	UN	6,00	248,80	1.492,80
107	2	ESCADA DE ALUMINIO MOR, EXTENSIVA DE 20 DEGRAUS	wonder	wonder	UN	6,00	767,70	4.606,20
109	1	CHAVE DE BOCA E CATRACA 13MM	wonder	wonder	UN	15,00	39,93	598,95
109	2	CHAVE DE BOCA E CATRACA 11MM	wonder	wonder	UN	15,00	37,00	555,00
110	1	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETI 30X30	marjon	marjon	CX	5,00	67,99	339,95
112	1	CHAVES DE FENDA ISOLADA 1/4 X 6	wonder	wonder	UN	15,00	25,00	375,00
112	2	CHAVES PHILIPS ISOLADA 1/4 X 6	wonder	wonder	UN	12,00	24,00	288,00
112	3	CHAVES DE FENDA ISOLADA 5/16 X 8	wonder	wonder	UN	12,00	42,00	504,00
112	4	CHAVES PHILIPS ISOLADA 5/16 X 8	wonder	wonder	UN	12,00	43,00	516,00
112	5	CHAVES DE FENDA ISOLADA 1/8 X 4	wonder	wonder	UN	12,00	13,00	156,00
112	6	CHAVES PHILIPS ISOLADA 1/8 X 4	wonder	wonder	UN	12,00	15,91	190,92
114	1	TERMINAL PINO CURTO 16MM	tcm	tcm	UN	60,00	10,09	605,40
114	2	TERMINAL PINO CURTO 35MM	tcm	tcm	UN	60,00	15,90	954,00
115	1	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	tcm	tcm	UN	60,00	16,41	984,60
120	1	FURADEIRA COM MARTELETE 800 W 220V	wonder	wonder	UN	3,00	1.274,99	3.824,97
121	1	SOQUETE CEBOLINHA	wonder	wonder	UN	50,00	2,11	105,50
121	2	SOQUETE DE PRESSÃO	wonder	wonder	UN	50,00	4,53	226,50
TOTAL								934.222,57

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 934.222,57 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

6

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico n° 005/2024 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALICATE AMPERIMETRO VOLTIMETRO DIGITAL NO MINIMO 50 MM	vonder	digital	UN	10,00	102,01	1.020,10
2	2	ALICATE DE CORTE PROFISSIONAL	vonder	corte	UN	10,00	33,91	339,10
2	3	ALICATE DE PRESSÃO TRIANGULAR 10 POL	vonder	pressÃ£o	UN	15,00	42,25	633,75
2	4	ALICATE UNIVERSAL 8 - 1.000 V	vonder	universal	UN	15,00	50,07	751,05
4	1	BOCAL E-27 FIXO PLÁSTICO	decorlux	27	UN	70,00	5,2484	367,39
4	2	BOCAL E-27 FIXO PORCELANA	decorlux	27	UN	180,00	5,9874	1.077,73
4	3	BOCAL E-40 FIXO PORCELANA	decorlux	40	UN	200,00	10,5225	2.104,50
4	4	BOCAL PENDENTE E-27 PLASTICO	decorlux	e	UN	100,00	7,3678	736,78
5	1	CABO FLEXIVEL 2X2.5 PP	sccable	2x2	MT	400,00	6,19	2.476,00
5	2	CABO FLEXIVEL 2X4 PP	sccable	2x4	MT	300,00	9,06	2.718,00
5	3	CABO FLEXÍVEL 10 MM 750V	sccable	flexÃvel	MT	1.000,00	8,16	8.160,00
5	4	CABO FLEXÍVEL 16MM 750V	sccable	16mm	MT	150,00	14,96	2.244,00
8	1	CABO FLEXÍVEL PP BIPOLAR 1,5 MM	sccable	flexÃvel	MT	800,00	4,09	3.272,00
8	2	CABO FLEXÍVEL PP BIPOLAR 10 MM	sccable	pp	MT	800,00	29,19	23.352,00
8	3	CABO FLEXÍVEL PP BIPOLAR 6 MM	sccable	pp	MT	800,00	14,90	11.920,00
9	1	CABO PARA TELEFONE 3 PARES	sccable	telefone	MT	600,00	1,966	1.179,60
10	1	CABO PP 3 X 4	sccable	pp	MT	900,00	12,70	11.430,00
11	1	CAIXA MOFA 2X4	belplast	2x4	UN	100,00	1,88	188,00
13	1	CAPACITOR ELETROLITICO 20WF	jl	20wf	UN	100,00	16,99	1.699,00
15	1	CINTO PARAQUEDISTA 4 PONTOS SEM TALABARTE COM REGULAGEM TOTAL COM ALMOFADA – COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) INMETRO	delta	de	UN	3,00	239,6666	719,00
17	1	CONDUITE 3/4 CORRUGADO INTERNO DIVERSAS CORES	nipoll	corrugado	MT	450,00	2,551	1.147,95
17	2	CONDUITE 1 CORRUGADO INTERNO DIVERSAS CORES	nipoll	corrugado	MT	400,00	5,3366	2.134,64
17	3	CONDUITE/ELETRODUTO 3/4 EXTERNO BRANCO	belplast	3	MT	300,00	18,6195	5.585,85
17	4	CONDUITE/ELETRODUTO 3/4 EXTERNO PRETO	belplast	3	MT	200,00	12,325	2.465,00
17	5	CONDUITE ELETRODUTO 1 EXTERNO BRANCO	belplast	1	MT	200,00	22,1368	4.427,36
17	6	CONDUITE ELETRODUTO 1 EXTERNO PRETO	belplast	1	MT	120,00	17,1045	2.052,54
17	7	CONDULETE DIVERSAS CORES	belplast	cores	UN	150,00	8,8064	1.320,96
17	8	CONDULETE BRANCO	belplast	branco	UN	500,00	13,0972	6.548,60
18	1	CONECTOR BIMETALICO 16 A 95 MM PADRÃO COPEL	intelli	bimetalico	UN	250,00	8,65	2.162,50
18	2	CONECTOR P/ HASTE TERRA 5/8	betel	p	UN	60,00	36,94	2.216,40
18	3	CONECTOR PERFURANTE 10A 70MM	intelli	10a	UN	350,00	10,05	3.517,50

7

18	4	CONECTOR PERFURANTE 10A 95MM	intelli	10a	UN	300,00	18,50	5.550,00
18	5	CONECTOR PERFURANTE 16 120MM	intelli	perfurante	UN	300,00	25,55	7.665,00
18	6	CONECTOR PERFURANTE 25 150MM	intelli	perfurante	UN	100,00	26,37	2.637,00
19	1	CONTATOR 25 AMPERES TRIPOLAR - SEM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR - BOBINA 220 V	lukma	contato	UN	100,00	149,78	14.978,00
19	2	CONTATOR 3X40A SEM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR - BOBINA 220 V	lukma	contato	UN	120,00	81,19	9.742,80
19	3	CONTATOR TRIFÁSICO 63A SEM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR - BOBINA 220 V	lukma	contato	UN	30,00	155,94	4.678,20
25	1	FONTE CHAVEADA 12V ENT.BIV	bellaled	12v	UN	15,00	175,00	2.625,00
26	1	GLOBO DE PROTEÇÃO REPUBLICANO	induspar	proteÃ§Ã£o	UN	80,00	253,00	20.240,00
27	1	GUIA PARA FIAÇÃO ELÉTRICA MINIMO 10MT	foxlux	fiaÃ§Ã£o	UN	5,00	30,00	150,00
28	1	HASTE TERRA 2,40 X 5/8 MTS - 12,7 MM PADRÃO COPEL	olivo	mts	UN	90,00	28,50	2.565,00
29	1	IGNITOR 220 V	jl	v	UN	250,00	31,00	7.750,00
30	1	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	mectronic	tecla	UN	150,00	14,85	2.227,50
30	2	INTERRUPTOR 1 TECLA EMBUTIR	mectronic	1tecla	UN	180,00	7,45	1.341,00
30	3	INTERRUPTOR 2 TECLADAS COM TOMADA	mectronic	tecladas	UN	100,00	21,20	2.120,00
30	4	INTERRUPTOR 2 TECLAS EMBUTIR	mectronic	2teclas	UN	100,00	13,00	1.300,00
30	5	INTERRUPTOR 3 TECLAS EMBUTIR	mectronic	3teclas	UN	180,00	15,00	2.700,00
30	6	INTERRUPTOR COM TOMADA SISTEMA X	mectronic	com	UN	100,00	12,00	1.200,00
30	7	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X	mectronic	sistema	UN	200,00	8,0275	1.605,50
30	8	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA EMBUTIR	mectronic	1	UN	120,00	8,30	996,00
30	9	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS EMBUTIR	mectronic	2	UN	80,00	14,00	1.120,00
30	10	INTERRUPTOR SISTEMA X	mectronic	x	UN	180,00	11,00	1.980,00
35	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E- 40	avant	vapor	UN	500,00	112,00	56.000,00
36	1	LÂMPADA VAPOR SODIO 70W E-27	avant	vapor	UN	500,00	34,40	17.200,00
37	1	LANTERNA RECARREGAVEL PROFISSIONAL	foxlux	profissional	UN	15,00	39,00	585,00
40	1	LUMINARIA PUBLICA LED 100W ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES: POTÊNCIA + - 5%: 100 W FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 0,97 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE ATHD IGUAL OU INFERIOR: 10% TEMP. DE COR TCC + - 10%: 5.000K ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IRC: 70 PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO: 10 KV SOBRECORRENTE: 10 KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 FLUXO LUMINOSO LUMENS: 13.500 LM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 140 LM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS: IK 08	aludax	100w	UN	125,00	584,00	73.000,00

8

		SISTEMA PARA FOTOCÉLULA OU TOMADA 3 PINOS: 3 SISTEMA DE FIXAÇÃO (MM): 48 A 60,3 VIDA ÚTIL (HS) DO LED: 65.000 GARANTIA: 5 ANOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA N° 062/2022 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI DO LOTE 39						
41	1	LUMINARIA PUBLICA LED 150W ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES: POTÊNCIA + - 5%: 150 W FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 0,97 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE ATHD IGUAL OU INFERIOR: 10% TEMP. DE COR TCC + - 10%: 5.000K ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IRC: 70 PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO: 10 KV SOBRECORRENTE: 10 KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 FLUXO LUMINOSO LUMENS: 22.000 LM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 140 LM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS: IK 08 SISTEMA PARA FOTOCÉLULA OU TOMADA 3 PINOS: 3 SISTEMA DE FIXAÇÃO (MM): 48 A 60,3 VIDA ÚTIL (HS) DO LED: 65.000 GARANTIA: 5 ANOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA N° 062/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA	aludax	100w	UN	225,00	257,777	57.999,83
43	1	LUVA DE VAQUETA COURO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) INMETRO	vonder	de	PAR	250,00	29,49	7.372,50
43	2	LUVA BORRACHA FORRADA	vonder	forrada	PAR	80,00	13,50	1.080,00
43	3	LUVA DE BAIXA TENSÃO 500V	zeus	baixa	PAR	6,00	291,25	1.747,50
44	1	MODULO LED PARA SEMÁFORO IP 65, QUANTIDADE MÍNIMA DE 90 LEDS	tecnass	quantidade	UN	100,00	282,88	28.288,00
44	2	MODULO RELE 4 CANAIS ARDUINO	tecnass	4	UN	30,00	100,40	3.012,00
45	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR Dimensões do item C x L x A 20 x 8 x 5 centímetros	vonder	a	UN	30,00	7,25	217,50
46	1	PADRÃO ENERGIA 2X50A PADRÃO COPEL	propria	energia	UN	10,00	1.490,00	14.900,00
47	1	PADRÃO ENERGIA 3X100A PADRÃO COPEL	propria	energia	UN	10,00	3.740,00	37.400,00
48	1	PADRÃO ENERGIA 3X150A PADRÃO COPEL	propria	energia	UN	10,00	5.990,00	59.900,00
49	1	PADRÃO ENERGIA 3X200A PADRÃO COPEL	propria	energia	UN	5,00	6.860,00	34.300,00
52	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,8MMX19MM	jomarca	brocante	UN	150,00	0,8768	131,52
52	2	PARAFUSO PARABOLT 10MM	gt	10mm	UN	150,00	3,5067	526,01
52	3	PARAFUSO PARABOLT 12MM	gt	12mm	UN	150,00	3,5535	533,03
52	4	PARAFUSO PARABOLT 8MM	gt	8mm	UN	180,00	5,0775	913,95

9

53	1	PARAFUSO TIPO MÁQUINA 250MM	romagnole	mÃ¡quina	UN	50,00	17,73	886,50
53	2	PARAFUSO TIPO MÁQUINA 300MM	romagnole	mÃ¡quina	UN	150,00	24,03	3.604,50
53	3	PARAFUSO TIPO MÁQUINA 500MM	romagnole	mÃ¡quina	UN	150,00	34,06	5.109,00
54	1	PLUG FÊMEA 10A	mectronic	10a	UN	100,00	8,87	887,00
54	2	PLUG FÊMEA 20A	mectronic	20a	UN	100,00	9,57	957,00
54	3	PLUG MACHO 10A	mectronic	10a	UN	250,00	8,90	2.225,00
54	4	PLUG MACHO 20A	mectronic	20a	UN	100,00	9,36	936,00
55	1	RAMAL (2X10)MM	sccable	x	MT	200,00	4,45	890,00
55	2	RAMAL (3X16)MM TRIPLEX	sccable	mm	MT	200,00	7,23	1.446,00
55	3	RAMAL (3X25)MM TRIPLEX	sccable	mm	MT	100,00	15,25	1.525,00
55	4	RAMAL (4X16)MM QUADRIPLEX	sccable	mm	MT	200,00	11,12	2.224,00
55	5	RAMAL (4X20)MM QUADRIPLEX	sccable	mm	MT	500,00	15,27	7.635,00
55	6	RAMAL (4X25)MM QUADRIPLEX	sccable	mm	MT	800,00	17,00	13.600,00
55	7	RAMAL (4X35)MM QUADRIPLEX	sccable	mm	MT	200,00	21,02	4.204,00
55	8	RAMAL QUADRUPLEX 4X50MM	sccable	4x50mm	MT	350,00	28,26	9.891,00
56	1	REATOR EXTERNOS C/ BASE 400W	aclux	c	UN	200,00	141,00	28.200,00
57	1	REATOR INTERNO METÁLICO 400W	aclux	metÃ¡lico	UN	250,00	145,00	36.250,00
58	1	REATOR METÁLICO 250W COM BASE	aclux	250w	UN	80,00	151,00	12.080,00
59	1	REATOR SEM BASE 400W METÁLICO	aclux	base	UN	100,00	129,00	12.900,00
60	1	REATOR SÓDIO 70W COM BASE	aclux	70w	UN	150,00	401,00	60.150,00
75	1	TORNEIRA ELETRICA 127V 5.500 W	enerbras	eletrica	UN	50,00	138,72	6.936,00
75	2	TORNEIRA ELETRICA 220V 7.500 W	enerbras	eletrica	UN	80,00	132,05	10.564,00
76	1	BRAÇO PARA LUMINÁRIA LM2 3M	ferroline	para	UN	80,00	203,75	16.300,00
77	1	CANALETA (20X20) MM 2METROS	schneider	mm	UN	450,00	17,555	7.899,75
78	1	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A	foco	32a	UN	80,00	32,91	2.632,80
78	2	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A DIN	foco	40a	UN	60,00	46,12	2.767,20
79	1	GLOBO REPUBLICANO A700 B1900 C200	induspar	republicano	UN	100,00	254,00	25.400,00
80	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	avant	metÃ¡lico	UN	250,00	39,00	9.750,00
81	1	MÓDULO SEMAFÓRICO AMARELO IP 65, QUANTIDADE MÍNIMA DE 90 LEDS	tecnass	quantidade	UN	40,00	293,00	11.720,00
81	2	MÓDULO SEMAFÓRICO VERDE IP 65, QUANTIDADE MÍNIMA DE 90 LEDS	tecnass	quantidade	UN	50,00	293,00	14.650,00
81	3	MÓDULO SEMAFÓRICO VERMELHO IP 65, QUANTIDADE MÍNIMA DE 90 LEDS	tecnass	quantidade	UN	60,00	293,00	17.580,00
82	1	CABO DE TELEFONE 4 PAR BLINDADO	megatron	telefone	MT	150,00	3,4276	514,14
82	2	FIO TELEFONE EXTERNO	megatron	externo	MT	500,00	3,6511	1.825,55
82	3	FIO 2 PAR INTERNO TELEFONE	megatron	par	MT	700,00	2,4763	1.733,41
82	4	FIO 3 PAR INTERNO TELEFONE	megatron	par	MT	200,00	2,2295	445,90
86	1	TAMPA PARA CONDULETE 1 TECLA 1/2 PVC BRANCO	mectronic	para	UN	60,00	3,55	213,00
86	2	TAMPA PARA CONDULETE 1 TECLA 3 /4 PVC BRANCO	mectronic	para	UN	60,00	3,55	213,00
89	1	PLUG MACHO 32A	decorlux	32a	UN	80,00	32,00	2.560,00
93	1	LUMINÁRIA LED 60W ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES: POTÊNCIA + - 5%: 60 W FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 0,97 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE ATHD IGUAL OU INFERIOR: 10% TEMP. DE COR TCC + - 10%: 5.000K ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IRC: 70 PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO: 10 KV	aludax	60w	UN	100,00	329,00	32.900,00

10

		SOBRECORRENTE: 10 KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 FLUXO LUMINOSO LUMENS: 9.000 LM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 140 LM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS: IK 08 SISTEMA PARA FOTOCÉLULA OU TOMADA 3 PINOS: 3 SISTEMA DE FIXAÇÃO (MM): 48 A 60,3 VIDA ÚTIL (HS) DO LED: 65.000 GARANTIA: 5 ANOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA N° 062/2022						
94	1	LUMINÁRIA LED 80W ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES: POTÊNCIA + - 5%: 80 W FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 0,97 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE ATHD IGUAL OU INFERIOR: 10% TEMP. DE COR TCC + - 10%: 5.000K ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IRC: 70 PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO: 10 KV SOBRECORRENTE: 10 KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 FLUXO LUMINOSO LUMENS: 10.800 LM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 140 LM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS: IK 08 SISTEMA PARA FOTOCÉLULA OU TOMADA 3 PINOS: 3 SISTEMA DE FIXAÇÃO (MM): 48 A 60,3 VIDA ÚTIL (HS) DO LED: 65.000 GARANTIA: 5 ANOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA N° 062/2022	aludax	80w	UN	100,00	375,00	37.500,00
97	1	POSTE B 300 10,5	bertoline	b300	UN	10,00	940,00	9.400,00
98	1	QUADRO DIST. C/ BARRAMENTO 28 DISJ	andaluz	barramento	UN	5,00	577,00	2.885,00
99	1	MANGUEIRA CORRUGADA 1 REFORÇADA	belplast	corrugada	MT	180,00	5,74	1.033,20
99	2	MANGUEIRA CORRUGADA 2 REFORÇADA	belplast	corrugada	MT	120,00	10,24	1.228,80
101	1	CAPACETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL SEM JUGULAR, COM ESPUMA HIPOALÉRGICA – COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) INMETRO	deltaplus	de	UN	10,00	14,80	148,00
102	1	CONE DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO 75 CM	deltaplus	segurançÃ§a	UN	50,00	60,98	3.049,00
108	1	BADISCO ELETRONICO DE 1 LINHA	intelbras	de	UN	5,00	266,80	1.334,00

11

111	1	ACRILICO PAREDE 3MM METRO QUADRO	acrildestac	3mm	M2	15,00	376,666	5.649,99
113	1	ADAPTADOR P/ CONDULETE 3/4 BRANCA	mectronic	p	UN	80,00	1,84	147,20
113	2	ADAPTADOR P/ CONDULETE 1 BRANCA	mectronic	condulete	UN	60,00	1,78	106,80
116	1	ABRAÇADEIRA PARA CONDUITE 3/4	mectronic	para	UN	100,00	1,35	135,00
116	2	ABRAÇADEIRA PARA CONDUITE 1/2	mectronic	para	UN	100,00	1,40	140,00
117	1	SERRA COPO DIAMANTADA 60 MM	mtx	diamantada	UN	5,00	172,00	860,00
118	1	DISCO DE MAKITA PARA CONCRETO 185MM.	mtx	makita	UN	20,00	58,75	1.175,00
119	1	BROCA DE AÇO 4 MM.	mtx	aÃ§o	UN	5,00	5,46	27,30
119	2	BROCA PARA CONCRETO 6MM.	mtx	concreto	UN	5,00	6,42	32,10
119	3	BROCA PARA CONCRETO 8MM.	mtx	concreto	UN	5,00	8,66	43,30
119	4	BROCA PARA CONCRETO 10MM.	mtx	concreto	UN	5,00	14,65	73,25
119	5	BROCA DE AÇO 12MM.	mtx	aÃ§o	UN	5,00	17,31	86,55
119	6	BROCA DE AÇO 16MM.	mtx	aÃ§o	UN	5,00	31,50	157,50
122	1	DETECTOR DE METAL PORTÁTIL PARA REVISTA, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE	luatek	com	UN	3,00	250,00	750,00
TOTAL								1.038.411,88

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.038.411,88 (um milhão e trinta e oito mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

12

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico n° 005/2024 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
39	1	LUMINARIA PUBLICA LED 100W ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES: POTÊNCIA + - 5%: 100 W FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: 0,97 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE ATHD IGUAL OU INFERIOR: 10% TEMP. DE COR TCC + - 10%: 5.000K ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES IRC: 70 PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO: 10 KV SOBRECORRENTE: 10 KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 FLUXO LUMINOSO LUMENS: 13.500 LM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 140 LM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS: IK 08 SISTEMA PARA FOTOCÉLULA OU TOMADA 3 PINOS: 3 SISTEMA DE FIXAÇÃO (MM): 48 A 60,3 VIDA ÚTIL (HS) DO LED: 65.000 GARANTIA: 5 ANOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA N° 062/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA	RAJIX	RLP1005	UN	375,00	248,00	93.000,00
TOTAL								93.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 024/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: **MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: BABINSKI FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.707.849/0001-30, com sede a Rua Manoel Ribas, n° 828, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Sra. **ALESSA BABINSKI NUNES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.878.829-14 e portadora da cédula de identidade nº 8.717.522-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R$ 42.484,50.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 025/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM LEI LUCAS E BRIGADA DE INCÊNDIO - NIVEL BÁSICO.

CONTRATANTE: **MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: FRANCO NERO CUNHA BITTENCOURT 92486762949, inscrita no CNPJ sob o n° 44.833.825/0001-62, com sede na Av. Professor Pedro Carli, n° 4206, Vila Carli, Guarapuava-PR, CEP 85.040-005, neste ato representado pelo Sr. FRANCO NERO CUNHA BITTENCOURT, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.867.629-49 e portador da cédula de identidade nº 6.476.819-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R$ 22.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 026/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024 - PMLS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO – SÉRIE OURO, CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIAS DE BASE DO SUB 07, SUB 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, COPA PARANÁ DE FUTSAL, COPA UNIÃO DE FUTSAL.

CONTRATANTE: **MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALAO DO PARANA, inscrita no CNPJ sob o n° 79.197.448/0001-05, com sede na Rua Mateus Leme, n° 302, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.510-190, neste ato representado pelo Sr. **ALDEMIR MARTINEZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.087.309-34 e portador da cédula de identidade nº 3.122.003-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R$ 123.780,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.276.486/0001-68, situada na Rua Pau Brasil, nº 251, Jardim Galante, Cedral-SP, CEP 15.895-000, representado pelo Sr. **DIOGO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.131.492-77 e portador da cédula de identidade nº 600491-SESDEC-RO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 25.976,97 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **26 de março de 2024.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2024.

No dia 25 de março de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DAS INSTALACOES E ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA **CNPJ: 84.044.547/0001-90**	01, 03, 06, 07, 12, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 38, 42, 50, 51, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 114, 115, 120, 121.	934.222,57
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME **CNPJ: 06.349.494/0001-09**	02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 89, 93, 94, 97, 98, 99, 101, 102, 108, 111, 113, 116, 117, 118, 119, 122.	1.038.411,88
ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 22.683.848/0001-03**	39.	93.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico** **Nº 005/2024 R$ 2.065.634,45** (Dois Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024.

No dia 26 de março de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2024, cujo objeto é a **AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 38.276.486/0001-68**	01.	25.976,97

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico** **Nº 013/2024 R$ 25.976,97** (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 144/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul-PR;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada.

NOME	CARGO	MATR.	PERÍODO
Jaqueline Dayane Rudke	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	40371-1	16/03/2024 a 15/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 25 de março de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 145/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e atestado médico específico, às Servidoras abaixo relacionadas.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
49514-1	Lindamir Aparecida da Silva Cruz	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	18/03/2024 a 13/09/2024
51331-1	Patricia Luiza Ribeiro Diniz	Técnico em Enfermagem	23/03/2024 a 18/09/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 25 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 005/2024 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** para a empresa **BABINSKI FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.707.849/0001-30, pelo valor total de R$ 42.484,50.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de março de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024– PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM LEI LUCAS E BRIGADA DE INCÊNDIO - NIVEL BÁSICO**, **ADJUDICA** a empresa: **FRANCO NERO CUNHA BITTENCOURT 92486762949**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.833.825/0001-62, pelo valor total de R$ 22.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de março de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024– PMLS, cujo objeto é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO – SÉRIE OURO, CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIAS DE BASE DO SUB 07, SUB 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, COPA PARANÁ DE FUTSAL, COPA UNIÃO DE FUTSAL**, **ADJUDICA** a empresa: **ASSOCIACAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALAO DO PARANA**, inscrita no CNPJ sob o n° 79.197.448/0001-05, pelo valor total de R$ 123.780,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de março de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição de motocicleta nova zero km, para utilização do Departamento de Endemias.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.223,33 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 12/04/2024 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de março de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição de veículos novos zero km, para o transporte sanitário - Programa Qualificação e Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA 769/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 265.260,38 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 12/04/2024 - 14h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de março de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição de veículo ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão - Proposta nº 09195958000123001-2023 - Emenda Parlamentar nº 38090004 - Ministério da Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 421.300,00 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/04/2024 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de março de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024 - CMNL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 03/2024 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de 2000 (dois mil) litros de combustível (gasolina comum) para Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, e ADJUDICA os itens empresa AUTO POSTO 500 LTDA CNPJ 24.406.664/0001-13, que apresentou orçamento no valor de R$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais), sendo esse valor pago conforme o consumo e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 26 de março de 2024.

ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 01/2024
Dispensa de licitação: Nº. 03/2024
Contratante: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CNPJ Nº 95.587.663/0001-60
Empresa Contratada: AUTO POSTO 500 LTDA
CNPJ Nº 24.406.664/0001-13
Objeto: 2000 (dois mil) litros de combustível (gasolina comum)
Valor: R$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais), ou seja R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) por litro, sendo esse valor pago conforme o consumo e mediante emissão de nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato
Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21

Nova Laranjeiras, 26 de março de 2024.

Adão Krekanh Paulista
Representante legal da CONTRATANTE

Mateus da Rosa Rucker
Representante legal da CONTRATADA

Ederson Rodrigo Mandecau
Fiscal de Contrato

Tais Saviski Teixeira Horinouti
Testemunha

Edino Novakoski
Testemunha

Página 10|10

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024 - CMNL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 04/2024 - Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços relacionados ao site oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, e ADJUDICA os itens empresa CLEVERSON ZORTEA ME CNPJ 07.178.860/0001-69, que apresentou orçamento no valor total de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), sendo esse valor pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) mediante a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 26 de março de 2024.

ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 02/2024
Dispensa de licitação: Nº. 04/2024
Contratante: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CNPJ Nº 95.587.663/0001-60
Empresa Contratada: CLEVERSON ZORTEA ME
CNPJ Nº 07.178.860/0001-69
Objeto: Prestação de serviços relacionados ao site oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras <www.cmnl.pr.gov.br>.
Valor: R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), sendo esse valor pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), mediante a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.
Vigência: 01/04/2024 à 01/04/2025
Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21

Nova Laranjeiras, 26 de março de 2024.

CLEVERSON ZORTEA:02797839900
Assinado de forma digital por CLEVERSON ZORTEA:02797839900 Dados: 2024.03.26 09:33:50 -03'00'

Adão Krekanh Paulista
Representante legal da CONTRATANTE

Cleverson Zortea
Representante legal da CONTRATADA

Ederson Rodrigo Mandecau
Fiscal de Contrato

Tais Saviski Teixeira Horinouti
Testemunha

Edino Novakoski
Testemunha

Página 10|10

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 008/2024
26/03/2024

SÚMULA: INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica instituída a **Política de Educação Integral em Tempo Integral, para todas as etapas da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais)** da Rede Municipal de Ensino, em contraturno escolar, na modalidade de jornada ampliada.

Parágrafo único: A Política de Educação em Tempo Integral, nas etapas de ensino anunciadas, pauta-se na legislação educacional brasileira, abrangida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Plano Nacional de Educação Lei nº 13.0005, de 25 de junho de 2014; Plano Nacional de Educação Lei nº 18.492, de 24 de junho de 2015; Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério , na Lei n° 11.494/2007, com regulamentação e definição na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, a qual institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências e em consonância com a Lei Municipal n° 029, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, a partir do ano letivo de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O Programa de Educação em Tempo Integral de Laranjeiras do Sul-PR, será implantada nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), nas Escolas que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral da Rede Pública Municipal e expandindo, a critério do sistema de ensino, observadas as condições de viabilidade e oportunidade.

Art. 3º - A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, constitui-se como política promotora da formação do aluno em sua condição multidimensional, ou seja, nas dimensões: cognitiva, intelectual, física, emocional, social, cultural, socioemocional e ética, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da Instituição de Ensino e com o envolvimento da comunidade.

Art. 4º - A Política Municipal de Educação Integral tem como objetivos:

I. Ampliar o tempo de permanência do aluno nas Instituições de Ensino ou sob sua responsabilidade;
II. Garantir um currículo escolar articulado por meio da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo da Rede de Ensino Municipal, através de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
III. Intensificar as oportunidades de socialização na Instituição de Ensino;
IV. Ampliar o Índice de desenvolvimento da Educação Básica – IDEB , tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados de avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.
V. Promover a articulação entre a Instituição de Ensino, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;
VI. Proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;
VII. Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como, acompanhar a evolução nas Instituições de Ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
VIII. Possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;
IX. Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania e autonomia;
X. Estabelecer rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturais da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 5º - As Instituições de Ensino que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da Proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o mesmo contemplará diretrizes como:

I. Apresentar os fins e os objetivos da educação integral em Instituição de Ensino de Tempo Integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
II. Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de Instituição de Ensino de Tempo Integral e da respectiva proposta pedagógica;
III. Fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral na Instituição de Ensino, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
IV. Descrever a metodologia utilizada pela Instituição de Ensino;
V. Apontar os critérios de organização da Instituição de Ensino, que especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de alunos, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos alunos com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

DA GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 6º - A Educação Integral em Tempo Integral terá apoio dos seguintes setores e equipe de profissionais:

I. Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação;
II. Equipe Técnica nomeada por meio de Portaria;
III. Equipe Diretiva e Coordenação Pedagógica;
IV. Professores de Referência;
V. Profissionais das áreas de conhecimento específico e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
VI. Auxiliares de Manutenção e Conservação;
VII. Secretária(o) Escolar;
VIII. Atendimento Educacional Especializado;

Parágrafo único: O corpo docente e demais profissionais que atuarão para o desenvolvimento do currículo, participarão de Programa de Formação Continuada específica, promovido e/ou ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.

Art. 7º - A implantação da Educação Integral em Tempo Integral, impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das Instituições de Ensino, adequando-se a realidade.

Art. 8º - Com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação através da Equipe Pedagógica, as Instituições de Ensino que ofertarem Educação em Tempo Integral, devem propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias em prol do atendimento pedagógico dos alunos, realizando uma gestão integrada com a comunidade escolar e, intersetorialmente, articulada com às políticas públicas do Município.

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º - A Educação em Tempo Integral deve:

I. Assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos;
II. Prevenir as violências;
III. Promover os direitos sociais, direitos humanos e educação ambiental;
IV. Fomentar a ciência, as tecnologias, as artes, as culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, e o esporte e o lazer;
V. Fortalecer a convivência democrática e um ambiente social pacífico, saudável e inclusivo;
VI. Assegurar os direitos de aprendizagem dos alunos.

Art. 10 - A organização da Instituição de Ensino deve assegurar ao aluno um tempo maior de permanência no ambiente escolar, seja ele CMEI ou Escola e outros espaços educacionais, com oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação as já estabelecidas tradicionalmente.

Art. 11 - A ampliação da jornada escolar deve ocorrer pelo desenvolvimento de atividades como:

I. Acompanhamento e apoio pedagógico;
II. Reforço e aprofundamento da aprendizagem;
III. Experimentação e pesquisa científica;
IV. Cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica e informação;
V. Afirmação da cultura dos direitos humanos;
VI. Educação ambiental, desenvolvimento sustentável e economia solidária, agroecologia;
VII. Promoção da saúde, entre outras.

Art. 12 - As atividades propostas deverão estar articuladas aos componentes curriculares e áreas do conhecimento, bem como as vivências, valores, atitudes e práticas socioculturais, em observância ao contido na Base Nacional Comum Curricular-BNCC e no Referencial Curricular do Estado do Paraná-RCP.

Art. 13 - A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integrada (parte comum e parte diversificada) respeitando a realidade local, com a participação dos alunos, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, em todos os espaços e tempos dentro ou fora da Instituição de Ensino.

I. A organização do currículo deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos alunos, com atividades formadoras, que entremeiam o currículo de modo flexível e variável;
II. As áreas do conhecimento e as atividades formadoras devem propiciar a concretização da proposta pedagógica, centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar.

Art. 14 - As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Comum Curricular, Parte Diversificada, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada.

Art. 15 - As Instituições de Ensino em Tempo Integral deverão contemplar o atendimento diário igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, totalizando pelo menos 1400 (mil e quatrocentos) horas anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 16 - O horário de funcionamento do ensino regular, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas na oferta das Instituições de Ensino em Tempo Integral na Rede Municipal, devem possuir a seguinte organização:

I. Carga horária da Instituição de Ensino, segundo o calendário escolar, com 200 dias letivos e/ou 800 horas, estando previsto recessos e feriados;
II. Horário de funcionamento da Instituição de Ensino, de acordo com a organização da Proposta Pedagógica.

Art. 17 - A distribuição de carga horária dos professores das Instituições de Ensino em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, será realizada ao:

I. Docente integrante do quadro próprio do magistério público municipal, com carga horária de 20 e/ou 40 horas semanais.

Art. 18- Os espaços e períodos destinados à alimentação devem ser previstos, planejados e organizados pela Instituição de Ensino, como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras, valores e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos.

I. Será ofertado no mínimo três refeições diárias, baseado em cardápio elaborado pela equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, DO REGIMENTO ESCOLAR E DA METODOLOGIA

Art. 19 - A Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino, deverá ser elaborado e/ou revisado em conformidade com os normativos legais vigentes, com a Educação Integral como parte integrante, assegurando a participação da comunidade escolar em seu processo.

Art. 20 - O regimento escolar deverá estar em consonância com a Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, observando-se as suas funções e pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná.

Art. 21 - Serão utilizadas estratégias didático-pedagógicas interdisciplinar e transdisciplinar, que permitam ao aluno refletir, criar e reinventar o aprendizado de maneira dinâmica e crítica.

Parágrafo único: O detalhamento da metodologia adotada pela Instituição de Ensino e operacionalização da mesma, serão descritos no plano de trabalho do professor de acordo com Projeto Político Pedagógico (PPP) construído coletivamente com a comunidade escolar e sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 Os recursos recebidos em cada transferência realizada pelo FNDE deverão ser executados de acordo com a categoria econômica, despesa corrente ou de capital, previsto na pactuação, em conformidade com Portaria MEC e com o artigo 70 da lei nº 9394/96, observando o disposto no inciso X, do caput do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único: Outras despesas oriundas da implantação da Escola em Tempo Integral, não previstas em portarias, serão realizadas de acordo com recursos disponíveis no orçamento vigente, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A expansão do atendimento em Tempo Integral nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada progressivamente e de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 24 - As matrículas dos alunos para as Instituições de Ensino em Tempo Integral, para o ingresso no início de ano letivo, observarão o cronograma anual emitido pelo setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25 - Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, através da equipe pedagógica e junto a equipe técnica nomeada para a gestão da Política em Tempo Integral, no município.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – PR, em 26 de março de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 009/2024
26/03/2024

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício – Lei nº 062/2023 de 13/12/2023, na importância de R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), destinados a suportar despesas orçamentárias nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
06.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0200.2023 - PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE	
1720 - 3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL	**600.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0100.1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	
0010 - 4.4.90.52.02.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**190.000,00**
01.031.0100.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0030 - 3.1.90.11.01.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	**400.000,00**
0170 - 4.4.90.52.02.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
TOTAL	**600.000,00**

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de março de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 010/2024
26/03/2024

SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTAS E QUINTAIS PRODUTIVOS SÃO VICENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a **"ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORATAS E QUINTAIS PRODUTIVOS SÃO VICENTE"**, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 27/09/2023, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 52.538.169/0001-01.

Art. 2º. A **"ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTAS E QUINTAIS PRODUTIVOS SÃO VICENTE"** fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de março de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.800.000,00	80.108.910,60	11.182.484,46	11.182.484,46	68.926.426,14	6.292.123,26	6.292.123,26	73.816.787,34	4.950.979,31
DESPESAS CORRENTES	56.837.032,00	57.972.148,62	7.499.188,55	7.499.188,55	50.472.960,07	6.214.704,74	6.214.704,74	51.757.443,88	4.878.656,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.427.612,00	27.406.493,25	3.309.861,91	3.309.861,91	24.096.631,34	3.309.861,91	3.309.861,91	24.096.631,34	3.110.340,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	935.000,00	935.000,00	151.254,68	151.254,68	783.745,32	151.254,68	151.254,68	783.745,32	151.254,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.474.420,00	29.630.655,37	4.038.071,96	4.038.071,96	25.592.583,41	2.753.588,15	2.753.588,15	26.877.067,22	1.617.061,65
DESPESAS DE CAPITAL	18.628.870,00	21.802.663,98	3.683.295,91	3.683.295,91	18.119.368,07	77.418,52	77.418,52	21.725.245,46	72.322,70
INVESTIMENTOS	16.928.870,00	20.102.663,98	3.613.895,96	3.613.895,96	16.488.768,02	8.018,57	8.018,57	20.094.645,41	2.922,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	69.399,95	69.399,95	1.630.600,05	69.399,95	69.399,95	1.630.600,05	69.399,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	334.098,00	334.098,00	0,00	0,00	334.098,00	0,00	0,00	334.098,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.800.000,00	80.108.910,60	11.182.484,46	11.182.484,46	68.926.426,14	6.292.123,26	6.292.123,26	73.816.787,34	4.950.979,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.800.000,00	80.108.910,60	11.182.484,46	11.182.484,46	68.926.426,14	6.292.123,26	6.292.123,26	73.816.787,34	4.950.979,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.085.773,80	4.085.773,80	(4.085.773,80)	5.426.917,75
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.800.000,00	80.108.910,60	11.182.484,46	11.182.484,46	68.926.426,14	10.377.897,06	10.377.897,06	69.731.013,54	10.377.897,06

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2024 13:31

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e
Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.500.000,00	77.440.376,97	10.377.897,06	13,40	10.377.897,06	13,40	67.062.479,91
RECEITAS CORRENTES	60.455.030,00	60.456.406,97	10.294.814,33	17,03	10.294.814,33	17,03	50.161.592,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.250.500,00	6.250.500,00	477.101,77	7,63	477.101,77	7,63	5.773.398,23
IMPOSTOS	6.166.540,00	6.166.540,00	475.212,88	7,71	475.212,88	7,71	5.691.327,12
TAXAS	83.960,00	83.960,00	1.888,89	2,25	1.888,89	2,25	82.071,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	399.400,00	399.400,00	73.644,65	18,44	73.644,65	18,44	325.755,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	399.400,00	399.400,00	73.644,65	18,44	73.644,65	18,44	325.755,35
RECEITA PATRIMONIAL	643.550,00	643.550,00	238.843,85	37,11	238.843,85	37,11	404.706,15
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	31.620,00	31.620,00	573,11	1,81	573,11	1,81	31.046,89
VALORES MOBILIÁRIOS	611.930,00	611.930,00	238.270,74	38,94	238.270,74	38,94	373.659,26
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	677.580,00	677.580,00	7.384,17	1,09	7.384,17	1,09	670.195,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	677.580,00	677.580,00	7.384,17	1,09	7.384,17	1,09	670.195,83
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.410,00	124.410,00	5.922,44	4,76	5.922,44	4,76	118.487,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	124.410,00	124.410,00	5.922,44	4,76	5.922,44	4,76	118.487,56
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.321.990,00	52.323.366,97	9.491.634,75	18,14	9.491.634,75	18,14	42.831.732,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.384.250,00	29.385.626,97	5.107.088,29	17,38	5.107.088,29	17,38	24.278.538,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	16.802.500,00	16.802.500,00	3.143.187,56	18,71	3.143.187,56	18,71	13.659.312,44
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.135.240,00	6.135.240,00	1.241.358,90	20,23	1.241.358,90	20,23	4.893.881,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.600,00	37.600,00	282,70	0,75	282,70	0,75	37.317,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	350,00	350,00	282,70	80,77	282,70	80,77	67,30
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.250,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.044.970,00	16.983.970,00	83.082,73	0,49	83.082,73	0,49	16.900.887,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	5.939.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.939.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	2.000.000,00	5.939.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.939.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.044.970,00	11.044.970,00	83.082,73	0,75	83.082,73	0,75	10.961.887,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	5.104.970,00	5.104.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.104.970,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.140.000,00	2.140.000,00	83.082,73	3,88	83.082,73	3,88	2.056.917,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e
Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]							

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
Página: 1 / 2

[illegible]	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
Página: 2 / 2

[illegible]	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
Página: 1 / 4

[illegible]	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	210.120,00	28.963,17	28.963,17	27.364,98	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	351.455,81	13.223,17	0,00	0,00	13.223,17
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	351.455,81	13.223,17	0,00	0,00	13.223,17
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	720.008,59	714.121,23	673.262,17	5.887,36	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	720.008,59	714.121,23	673.262,17	5.887,36	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	714.121,23	714.121,23	673.262,17	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	872.742,98	714.121,23	714.121,23	57,28
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	126.995,05	555.829,29	555.829,29	428.834,24	43,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	538.650,36	4.643.320,15	7.335,81	0,00	4.635.984,	4.635.984,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	536.332,87	4.643.320,15	7.335,81	0,00	4.635.984,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.317,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.224.257,88	690.779,25	421.675,41	299.471,14	269.103,84

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	910.800,00	89.142,01	86.179,00	47.062,97	2.963,01
20.2 - Ensino Fundamental	4.695.377,88	471.236,30	211.556,15	145.352,90	259.680,15
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	70.000,00	291,50	0,00	0,00	291,50
[illegible]					

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
Página: 4 / 4

[illegible]	

Município de Nova Laranjeiras - 2024
Relatório da Situação Orçamentária - Resumido

[illegible]	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
Página: 1 / 3

[illegible]	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	1.344.893,5	1.318.220,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,14	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	168,14	168,14	168,14	-168,14
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.710.000,00	3.710.000,00	989.480,32	26,67
Proveniente da União	3.370.000,00	3.370.000,00	989.480,32	29,36
Proveniente dos Estados	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.700,00	31.700,00	49.277,60	155,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.741.700,00	3.741.700,00	1.038.757,92	27,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.174.600,0	4.829.418,9	725.013,22	15,01	537.008,09	11,12	478.694,26	9,91
Despesas Correntes	3.834.600,0	4.161.586,3	725.013,22	17,42	537.008,09	12,90	478.694,26	11,50
Despesas de Capital	340.000,00	667.832,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	210.000,00	388.434,29	148.334,75	38,19	148.334,75	38,19	63.166,99	16,26
Despesas Correntes	210.000,00	388.434,29	148.334,75	38,19	148.334,75	38,19	63.166,99	16,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.000,00	36.097,30	1.455,44	4,03	1.455,44	4,03	825,02	2,29
Despesas Correntes	36.000,00	36.097,30	1.455,44	4,03	1.455,44	4,03	825,02	2,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	231.000,00	252.738,27	5.511,96	2,18	3.881,96	1,54	2.578,48	1,02
Despesas Correntes	231.000,00	252.738,27	5.511,96	2,18	3.881,96	1,54	2.578,48	1,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.651.600,0	5.506.688,8	880.315,37	15,99	690.680,24	12,54	545.264,75	9,90

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.361.304,	11.960.122,	1.855.281,07	15,51	1.491.503,44	12,47	1.279.309,72	10,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.367.000,0	1.603.045,2	280.830,45	17,52	258.360,45	16,12	99.406,23	6,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	207.500,00	207.597,30	36.503,87	17,58	34.724,64	16,73	23.964,25	11,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	438.882,00	460.620,27	25.920,18	5,63	24.290,18	5,27	21.714,84	4,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.374.686,	14.231.385,	2.198.535,57	15,45	1.808.878,71	12,71	1.424.395,04	10,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==================GABINETE DO PREFEITO===================

DECRETO N.º 022/2024

Súmula: atualiza tabelas de valores do quadro de servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Virmond, ativos, comissionados, empregados, ocupantes de funções públicas, agentes políticos e conselheiros tutelares.

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- ficam atualizadas as tabelas de valores salariais de acordo com as Leis Municipais n°259/2016, n°337/2018, n°436/2019, n°468/2020, n°509/2020, n°578/2021,n°589/2021, n°591/2021, n° 593/2021, n° 594/2021, Leis Complementares n° 011/2021, n°14/2021, n°17/2021, n°20/2021, n°21/2021, n°22/2021, n°23/2021, Leis n° 661/2022, 667/2022, n°675/2022, n°681/2022, n°682/2022, Leis Complementares n° 020/2022, n°021/2022, n°023/2022, n°024/2022, Leis n° 744/2023, n°745/2023, Leis Complementares n°025/2023, n°026/2023, n°027/2023, n°028/2023, n°029/2023, n°030/2023, n°031/2023, n°032/2023 Lei e n°750/2024, sendo**:**

ANEXO VI – LEI 259/2016

TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGOS: ARTÍFICE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, VIGIA.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 1.330,96	1.364,23	1.398,34	1.433,30	1.469,13	1.505,86	1.543,51	1.582,09	1.621,65	1.662,19	1.703,74	1.746,33	1.789,99	1.834,74	1.880,61	1.927,63	1.975,82	2.025,21
B	R$ 1.397,51	1.432,45	1.468,26	1.504,96	1.542,59	1.581,15	1.620,68	1.661,20	1.702,73	1.745,30	1.788,93	1.833,65	1.879,49	1.926,48	1.974,64	2.024,01	2.074,61	2.126,47
C	R$ 1.467,38	1.504,07	1.541,67	1.580,21	1.619,72	1.660,21	1.701,71	1.744,26	1.787,86	1.832,56	1.878,37	1.925,33	1.973,47	2.022,80	2.073,37	2.125,21	2.178,34	2.232,80

CARGOS: INSPETOR DE ALUNOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 1.636,25	1.677,16	1.719,09	1.762,06	1.806,11	1.851,27	1.897,55	1.944,99	1.993,61	2.043,45	2.094,54	2.146,90	2.200,57	2.255,59	2.311,98	2.369,78	2.429,02	2.489,75
B	R$ 1.718,06	1.761,01	1.805,04	1.850,17	1.896,42	1.943,83	1.992,43	2.042,24	2.093,29	2.145,62	2.199,27	2.254,25	2.310,60	2.368,37	2.427,58	2.488,27	2.550,47	2.614,24
C	R$ 1.803,97	1.849,06	1.895,29	1.942,67	1.991,24	2.041,02	2.092,05	2.144,35	2.197,96	2.252,91	2.309,23	2.366,96	2.426,13	2.486,79	2.548,96	2.612,68	2.678,00	2.744,95

CARGOS: MOTORISTA C - CAMINHÕES DE MÉDIO PORTE, MOTORISTA D - ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, MOTORISTA D - TRANSPORTE ESCOLAR

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 1.998,13	2.048,08	2.099,29	2.151,77	2.205,56	2.260,70	2.317,22	2.375,15	2.434,53	2.495,39	2.557,78	2.621,72	2.687,26	2.754,44	2.823,31	2.893,89	2.966,24	3.040,39
B	R$ 2.098,04	2.150,49	2.204,25	2.259,36	2.315,84	2.373,74	2.433,08	2.493,91	2.556,25	2.620,16	2.685,66	2.752,81	2.821,63	2.892,17	2.964,47	3.038,58	3.114,55	3.192,41
C	R$ 2.202,94	2.258,01	2.314,46	2.372,32	2.431,63	2.492,42	2.554,73	2.618,60	2.684,07	2.751,17	2.819,95	2.890,45	2.962,71	3.036,77	3.112,69	3.190,51	3.270,27	3.352,03

CARGOS: MOTORISTA GERAL I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 1.998,13	2.048,08	2.099,29	2.151,77	2.205,56	2.260,70	2.317,22	2.375,15	2.434,53	2.495,39	2.557,78	2.621,72	2.687,26	2.754,44	2.823,31	2.893,89	2.966,24	3.040,39
B	R$ 2.098,04	2.150,49	2.204,25	2.259,36	2.315,84	2.373,74	2.433,08	2.493,91	2.556,25	2.620,16	2.685,66	2.752,81	2.821,63	2.892,17	2.964,47	3.038,58	3.114,55	3.192,41
C	R$ 2.202,94	2.258,01	2.314,46	2.372,32	2.431,63	2.492,42	2.554,73	2.618,60	2.684,07	2.751,17	2.819,95	2.890,45	2.962,71	3.036,77	3.112,69	3.190,51	3.270,27	3.352,03

CARGOS: MOTORISTA GERAL II

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 1.998,13	2.048,08	2.099,29	2.151,77	2.205,56	2.260,70	2.317,22	2.375,15	2.434,53	2.495,39	2.557,78	2.621,72	2.687,26	2.754,44	2.823,31	2.893,89	2.966,24	3.040,39
B	R$ 2.098,04	2.150,49	2.204,25	2.259,36	2.315,84	2.373,74	2.433,08	2.493,91	2.556,25	2.620,16	2.685,66	2.752,81	2.821,63	2.892,17	2.964,47	3.038,58	3.114,55	3.192,41
C	R$ 2.202,94	2.258,01	2.314,46	2.372,32	2.431,63	2.492,42	2.554,73	2.618,60	2.684,07	2.751,17	2.819,95	2.890,45	2.962,71	3.036,77	3.112,69	3.190,51	3.270,27	3.352,03

CARGOS: OPERADOR DE MAQUINAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 2.512,79	2.575,61	2.640,00	2.706,00	2.773,65	2.842,99	2.914,07	2.986,92	3.061,59	3.138,13	3.216,58	3.297,00	3.379,42	3.463,91	3.550,51	3.639,27	3.730,25	3.823,51
B	R$ 2.638,43	2.704,39	2.772,00	2.841,30	2.912,33	2.985,14	3.059,77	3.136,26	3.214,67	3.295,04	3.377,41	3.461,85	3.548,39	3.637,10	3.728,03	3.821,23	3.916,76	4.014,68
C	R$ 2.770,35	2.839,61	2.910,60	2.983,36	3.057,95	3.134,40	3.212,76	3.293,08	3.375,40	3.459,79	3.546,28	3.634,94	3.725,81	3.818,96	3.914,43	4.012,29	4.112,60	4.215,42

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS – GRUPO OPERACIOANAL

CARGOS: AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	R$ 1.347,88	1.381,58	1.416,12	1.451,52	1.487,81	1.525,00	1.563,13	1.602,21	1.642,26	1.683,32	1.725,40	1.768,54	1.812,75	1.858,07	1.904,52	1.952,13	2.000,94	2.050,96
C	R$ 1.415,27	1.450,66	1.486,92	1.524,10	1.562,20	1.601,25	1.641,28	1.682,32	1.724,37	1.767,48	1.811,67	1.856,96	1.903,39	1.950,97	1.999,75	2.049,74	2.100,98	2.153,51
E	R$ 1.486,04	1.523,19	1.561,27	1.600,30	1.640,31	1.681,32	1.723,35	1.766,43	1.810,59	1.855,86	1.902,25	1.949,81	1.998,56	2.048,52	2.099,73	2.152,23	2.206,03	2.261,18

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	R$ 872,46	894,27	916,63	939,54	963,03	987,11	1.011,79	1.037,08	1.063,01	1.089,58	1.116,82	1.144,74	1.173,36	1.202,70	1.232,76	1.263,58	1.295,17	1.327,55
C	R$ 916,08	938,99	962,46	986,52	1.011,18	1.036,46	1.062,38	1.088,93	1.116,16	1.144,06	1.172,66	1.201,98	1.232,03	1.262,83	1.294,40	1.326,76	1.359,93	1.393,93
D	R$ 961,89	985,93	1.010,58	1.035,85	1.061,74	1.088,29	1.115,49	1.143,38	1.171,97	1.201,27	1.231,30	1.262,08	1.293,63	1.325,97	1.359,12	1.393,10	1.427,93	1.463,63

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	R$ 1.744,94	1.788,56	1.833,28	1.879,11	1.926,09	1.974,24	2.023,60	2.074,19	2.126,04	2.179,19	2.233,67	2.289,51	2.346,75	2.405,42	2.465,55	2.527,19	2.590,37	2.655,13
C	R$ 1.832,19	1.877,99	1.924,94	1.973,07	2.022,39	2.072,95	2.124,78	2.177,89	2.232,34	2.288,15	2.345,35	2.403,99	2.464,09	2.525,69	2.588,83	2.653,55	2.719,89	2.787,89
D	R$ 1.923,80	1.971,89	2.021,19	2.071,72	2.123,51	2.176,60	2.231,01	2.286,79	2.343,96	2.402,56	2.462,62	2.524,19	2.587,29	2.651,97	2.718,27	2.786,23	2.855,89	2.927,28

CARGO: INSEMINADOR

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	R$ 3.031,17	3.106,95	3.184,62	3.264,24	3.345,84	3.429,49	3.515,23	3.603,11	3.693,19	3.785,52	3.880,15	3.977,16	4.076,59	4.178,50	4.282,96	4.390,04	4.499,79	4.612,28
C	R$ 3.182,73	3.262,30	3.343,85	3.427,45	3.513,14	3.600,97	3.690,99	3.783,26	3.877,85	3.974,79	4.074,16	4.176,02	4.280,42	4.387,43	4.497,11	4.609,54	4.724,78	4.842,90
D	R$ 3.341,86	3.425,41	3.511,05	3.598,82	3.688,79	3.781,01	3.875,54	3.972,43	4.071,74	4.173,53	4.277,87	4.384,82	4.494,44	4.606,80	4.721,97	4.840,02	4.961,02	5.085,04

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	R$ 1.554,00	1.592,85	1.632,67	1.673,49	1.715,33	1.758,21	1.802,16	1.847,22	1.893,40	1.940,73	1.989,25	2.038,98	2.089,96	2.142,21	2.195,76	2.250,66	2.306,92	2.364,59
C	R$ 1.631,70	1.672,49	1.714,30	1.757,16	1.801,09	1.846,12	1.892,27	1.939,58	1.988,07	2.037,77	2.088,71	2.140,93	2.194,46	2.249,32	2.305,55	2.363,19	2.422,27	2.482,82
E	R$ 1.713,29	1.756,12	1.800,02	1.845,02	1.891,15	1.938,42	1.986,89	2.036,56	2.087,47	2.139,66	2.193,15	2.247,98	2.304,18	2.361,78	2.420,83	2.481,35	2.543,38	2.606,97

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGOS: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	R$ 1.636,25	1.677,16	1.719,09	1.762,06	1.806,11	1.851,27	1.897,55	1.944,99	1.993,61	2.043,45	2.094,54	2.146,90	2.200,57	2.255,59	2.311,98	2.369,78	2.429,02	2.489,75
E	R$ 1.718,06	1.761,01	1.805,04	1.850,17	1.896,42	1.943,83	1.992,43	2.042,24	2.093,29	2.145,62	2.199,27	2.254,25	2.310,60	2.368,37	2.427,58	2.488,27	2.550,47	2.614,24
F	R$ 1.803,97	1.849,06	1.895,29	1.942,67	1.991,24	2.041,02	2.092,05	2.144,35	2.197,96	2.252,91	2.309,23	2.366,96	2.426,13	2.486,79	2.548,96	2.612,68	2.678,00	2.744,95

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, AGENTE DE ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	R$ 1.583,09	1.622,67	1.663,23	1.704,81	1.747,44	1.791,12	1.835,90	1.881,80	1.928,84	1.977,06	2.026,49	2.077,15	2.129,08	2.182,31	2.236,86	2.292,79	2.350,11	2.408,86
E	R$ 1.662,24	1.703,80	1.746,40	1.790,06	1.834,81	1.880,68	1.927,69	1.975,89	2.025,28	2.075,92	2.127,81	2.181,01	2.235,53	2.291,42	2.348,71	2.407,43	2.467,61	2.529,30
F	R$ 1.745,36	1.788,99	1.833,72	1.879,56	1.926,55	1.974,71	2.024,08	2.074,68	2.126,55	2.179,71	2.234,20	2.290,06	2.347,31	2.405,99	2.466,14	2.527,80	2.590,99	2.655,77

CARGOS: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	R$ 1.744,95	1.788,57	1.833,29	1.879,12	1.926,10	1.974,25	2.023,61	2.074,20	2.126,05	2.179,20	2.233,68	2.289,53	2.346,76	2.405,43	2.465,57	2.527,21	2.590,39	2.655,15
E	R$ 1.832,20	1.878,00	1.924,95	1.973,08	2.022,40	2.072,96	2.124,79	2.177,91	2.232,35	2.288,16	2.345,37	2.404,00	2.464,10	2.525,70	2.588,85	2.653,57	2.719,91	2.787,91
F	R$ 1.923,81	1.971,90	2.021,20	2.071,73	2.123,52	2.176,61	2.231,03	2.286,80	2.343,97	2.402,57	2.462,64	2.524,20	2.587,31	2.651,99	2.718,29	2.786,25	2.855,90	2.927,30

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	R$ 2.121,70	2.174,74	2.229,11	2.284,84	2.341,96	2.400,51	2.460,52	2.522,03	2.585,09	2.649,71	2.715,96	2.783,85	2.853,45	2.924,79	2.997,91	3.072,85	3.149,68	3.228,42
E	R$ 2.227,79	2.283,48	2.340,57	2.399,08	2.459,06	2.520,53	2.583,55	2.648,14	2.714,34	2.782,20	2.851,75	2.923,05	2.996,12	3.071,03	3.147,80	3.226,50	3.307,16	3.389,84
F	R$ 2.339,17	2.397,65	2.457,59	2.519,03	2.582,01	2.646,56	2.712,72	2.780,54	2.850,06	2.921,31	2.994,34	3.069,20	3.145,93	3.224,58	3.305,19	3.387,82	3.472,52	3.559,33

CARGO: DESENHISTA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	R$ 2.324,04	2.382,14	2.441,69	2.502,74	2.565,31	2.629,44	2.695,17	2.762,55	2.831,62	2.902,41	2.974,97	3.049,34	3.125,58	3.203,71	3.283,81	3.365,90	3.450,05	3.536,30
E	R$ 2.440,24	2.501,25	2.563,78	2.627,87	2.693,57	2.760,91	2.829,93	2.900,68	2.973,20	3.047,53	3.123,72	3.201,81	3.281,85	3.363,90	3.448,00	3.534,20	3.622,55	3.713,12
F	R$ 2.562,25	2.626,31	2.691,97	2.759,27	2.828,25	2.898,96	2.971,43	3.045,71	3.121,86	3.199,90	3.279,90	3.361,90	3.445,95	3.532,10	3.620,40	3.710,91	3.803,68	3.898,77

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 2.279,20	2.336,18	2.394,58	2.454,45	2.515,81	2.578,71	2.643,17	2.709,25	2.776,98	2.846,41	2.917,57	2.990,51	3.065,27	3.141,90	3.220,45	3.300,96	3.383,49	3.468,07
E	R$ 2.393,16	2.452,99	2.514,31	2.577,17	2.641,60	2.707,64	2.775,33	2.844,72	2.915,83	2.988,73	3.063,45	3.140,03	3.218,53	3.299,00	3.381,47	3.466,01	3.552,66	3.641,48
F	R$ 2.512,82	2.575,64	2.640,03	2.706,03	2.773,68	2.843,02	2.914,10	2.986,95	3.061,62	3.138,17	3.216,62	3.297,03	3.379,46	3.463,95	3.550,55	3.639,31	3.730,29	3.823,55

CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	R$ 1.415,26	1.450,64	1.486,91	1.524,08	1.562,18	1.601,24	1.641,27	1.682,30	1.724,36	1.767,47	1.811,65	1.856,94	1.903,37	1.950,95	1.999,73	2.049,72	2.100,96	2.153,49
E	R$ 1.486,02	1.523,17	1.561,25	1.600,28	1.640,29	1.681,30	1.723,33	1.766,41	1.810,57	1.855,84	1.902,24	1.949,79	1.998,54	2.048,50	2.099,71	2.152,20	2.206,01	2.261,16
F	R$ 1.560,32	1.599,33	1.639,32	1.680,30	1.722,31	1.765,36	1.809,50	1.854,74	1.901,10	1.948,63	1.997,35	2.047,28	2.098,46	2.150,92	2.204,70	2.259,81	2.316,31	2.374,22

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 1.398,60	1.433,57	1.469,40	1.506,14	1.543,79	1.582,39	1.621,95	1.662,50	1.704,06	1.746,66	1.790,33	1.835,08	1.880,96	1.927,99	1.976,19	2.025,59	2.076,23	2.128,14
E	R$ 1.468,53	1.505,24	1.542,87	1.581,45	1.620,98	1.661,51	1.703,04	1.745,62	1.789,26	1.833,99	1.879,84	1.926,84	1.975,01	2.024,38	2.074,99	2.126,87	2.180,04	2.234,54
F	R$ 1.541,96	1.580,51	1.620,02	1.660,52	1.702,03	1.744,58	1.788,20	1.832,90	1.878,72	1.925,69	1.973,83	2.023,18	2.073,76	2.125,60	2.178,74	2.233,21	2.289,04	2.346,27

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 2.797,20	2.867,13	2.938,81	3.012,28	3.087,59	3.164,78	3.243,89	3.324,99	3.408,12	3.493,32	3.580,65	3.670,17	3.761,92	3.855,97	3.952,37	4.051,18	4.152,46	4.256,27
E	R$ 2.937,06	3.010,49	3.085,75	3.162,89	3.241,96	3.323,01	3.406,09	3.491,24	3.578,52	3.667,99	3.759,69	3.853,68	3.950,02	4.048,77	4.149,99	4.253,74	4.360,08	4.469,08
F	R$ 3.083,91	3.161,01	3.240,04	3.321,04	3.404,06	3.489,16	3.576,39	3.665,80	3.757,45	3.851,38	3.947,67	4.046,36	4.147,52	4.251,21	4.357,49	4.466,43	4.578,09	4.692,54

CARGO: TOPÓGRAFO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 2.307,23	2.364,91	2.424,03	2.484,63	2.546,75	2.610,42	2.675,68	2.742,57	2.811,14	2.881,41	2.953,45	3.027,29	3.102,97	3.180,54	3.260,06	3.341,56	3.425,10	3.510,72
E	R$ 2.422,59	2.483,16	2.545,24	2.608,87	2.674,09	2.740,94	2.809,46	2.879,70	2.951,69	3.025,48	3.101,12	3.178,65	3.258,12	3.339,57	3.423,06	3.508,63	3.596,35	3.686,26
F	R$ 2.543,72	2.607,31	2.672,50	2.739,31	2.807,79	2.877,99	2.949,94	3.023,69	3.099,28	3.176,76	3.256,18	3.337,58	3.421,02	3.506,55	3.594,21	3.684,07	3.776,17	3.870,57

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 3.031,17	3.106,95	3.184,62	3.264,24	3.345,84	3.429,49	3.515,23	3.603,11	3.693,19	3.785,52	3.880,15	3.977,16	4.076,59	4.178,50	4.282,96	4.390,04	4.499,79	4.612,28
E	R$ 3.182,73	3.262,30	3.343,85	3.427,45	3.513,14	3.600,97	3.690,99	3.783,26	3.877,85	3.974,79	4.074,16	4.176,02	4.280,42	4.387,43	4.497,11	4.609,54	4.724,78	4.842,90
F	R$ 3.341,86	3.425,41	3.511,05	3.598,82	3.688,79	3.781,01	3.875,54	3.972,43	4.071,74	4.173,53	4.277,87	4.384,82	4.494,44	4.606,80	4.721,97	4.840,02	4.961,02	5.085,04

CARGO: TÉCNICO EM SAUDE BUCAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	R$ 1.932,76	1.981,08	2.030,61	2.081,37	2.133,41	2.186,74	2.241,41	2.297,44	2.354,88	2.413,75	2.474,10	2.535,95	2.599,35	2.664,33	2.730,94	2.799,21	2.869,19	2.940,92
C	R$ 2.029,40	2.080,13	2.132,14	2.185,44	2.240,08	2.296,08	2.353,48	2.412,32	2.472,62	2.534,44	2.597,80	2.662,75	2.729,31	2.797,55	2.867,49	2.939,17	3.012,65	3.087,97
D	R$ 2.130,87	2.184,14	2.238,74	2.294,71	2.352,08	2.410,88	2.471,15	2.532,93	2.596,26	2.661,16	2.727,69	2.795,88	2.865,78	2.937,42	3.010,86	3.086,13	3.163,29	3.242,37

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: TÉCNICO EM DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 3.031,17	3.106,95	3.184,62	3.264,24	3.345,84	3.429,49	3.515,23	3.603,11	3.693,19	3.785,52	3.880,15	3.977,16	4.076,59	4.178,50	4.282,96	4.390,04	4.499,79	4.612,28
F	R$ 3.182,73	3.262,30	3.343,85	3.427,45	3.513,14	3.600,97	3.690,99	3.783,26	3.877,85	3.974,79	4.074,16	4.176,02	4.280,42	4.387,43	4.497,11	4.609,54	4.724,78	4.842,90
G	R$ 3.341,86	3.425,41	3.511,05	3.598,82	3.688,79	3.781,01	3.875,54	3.972,43	4.071,74	4.173,53	4.277,87	4.384,82	4.494,44	4.606,80	4.721,97	4.840,02	4.961,02	5.085,04

CARGO: DENTISTA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 3.116,04	3.193,94	3.273,79	3.355,63	3.439,53	3.525,51	3.613,65	3.703,99	3.796,59	3.891,51	3.988,79	4.088,51	4.190,73	4.295,50	4.402,88	4.512,96	4.625,78	4.741,42
F	R$ 3.271,84	3.353,64	3.437,48	3.523,42	3.611,50	3.701,79	3.794,33	3.889,19	3.986,42	4.086,08	4.188,23	4.292,94	4.400,26	4.510,27	4.623,03	4.738,60	4.857,07	4.978,49
G	R$ 3.435,43	3.521,32	3.609,35	3.699,59	3.792,08	3.886,88	3.984,05	4.083,65	4.185,74	4.290,39	4.397,65	4.507,59	4.620,28	4.735,78	4.854,18	4.975,53	5.099,92	5.227,42

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 3.971,79	4.071,08	4.172,86	4.277,18	4.384,11	4.493,72	4.606,06	4.721,21	4.839,24	4.960,22	5.084,23	5.211,33	5.341,62	5.475,16	5.612,04	5.752,34	5.896,14	6.043,55
F	R$ 4.170,38	4.274,64	4.381,50	4.491,04	4.603,32	4.718,40	4.836,36	4.957,27	5.081,20	5.208,23	5.338,44	5.471,90	5.608,70	5.748,91	5.892,64	6.039,95	6.190,95	6.345,73
G	R$ 4.378,90	4.488,37	4.600,58	4.715,59	4.833,48	4.954,32	5.078,18	5.205,13	5.335,26	5.468,64	5.605,36	5.745,49	5.889,13	6.036,36	6.187,27	6.341,95	6.500,50	6.663,01

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 4.500,94	4.613,46	4.728,80	4.847,02	4.968,20	5.092,40	5.219,71	5.350,20	5.483,96	5.621,06	5.761,58	5.905,62	6.053,26	6.204,60	6.359,71	6.518,70	6.681,67	6.848,71
F	R$ 4.725,99	4.844,14	4.965,24	5.089,37	5.216,61	5.347,02	5.480,70	5.617,71	5.758,16	5.902,11	6.049,66	6.200,90	6.355,93	6.514,83	6.677,70	6.844,64	7.015,75	7.191,15
G	R$ 4.962,29	5.086,34	5.213,50	5.343,84	5.477,44	5.614,37	5.754,73	5.898,60	6.046,06	6.197,22	6.352,15	6.510,95	6.673,72	6.840,57	7.011,58	7.186,87	7.366,54	7.550,71

CARGO: FARMACÊUTICO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 4.610,13	4.725,38	4.843,52	4.964,61	5.088,72	5.215,94	5.346,34	5.480,00	5.617,00	5.757,42	5.901,36	6.048,89	6.200,11	6.355,12	6.513,99	6.676,84	6.843,76	7.014,86
F	R$ 4.840,64	4.961,65	5.085,69	5.212,84	5.343,16	5.476,74	5.613,65	5.754,00	5.897,85	6.045,29	6.196,42	6.351,33	6.510,12	6.672,87	6.839,69	7.010,68	7.185,95	7.365,60
G	R$ 5.082,67	5.209,74	5.339,98	5.473,48	5.610,31	5.750,57	5.894,34	6.041,70	6.192,74	6.347,56	6.506,25	6.668,90	6.835,62	7.006,51	7.181,68	7.361,22	7.545,25	7.733,88

CARGOS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, MÉDICO VETERINÁRIO, ZOOTECNISTA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 5.025,62	5.151,26	5.280,04	5.412,04	5.547,34	5.686,03	5.828,18	5.973,88	6.123,23	6.276,31	6.433,22	6.594,05	6.758,90	6.927,87	7.101,07	7.278,60	7.460,56	7.647,08
F	R$ 5.276,90	5.408,82	5.544,04	5.682,65	5.824,71	5.970,33	6.119,59	6.272,58	6.429,39	6.590,13	6.754,88	6.923,75	7.096,85	7.274,27	7.456,12	7.642,53	7.833,59	8.029,43
G	R$ 5.540,75	5.679,26	5.821,25	5.966,78	6.115,95	6.268,85	6.425,57	6.586,21	6.750,86	6.919,63	7.092,62	7.269,94	7.451,69	7.637,98	7.828,93	8.024,65	8.225,27	8.430,90

CARGO: ADVOGADO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 6.232,18	6.387,98	6.547,68	6.711,38	6.879,16	7.051,14	7.227,42	7.408,10	7.593,31	7.783,14	7.977,72	8.177,16	8.381,59	8.591,13	8.805,91	9.026,05	9.251,71	9.483,00
F	R$ 6.543,79	6.707,38	6.875,07	7.046,95	7.223,12	7.403,70	7.588,79	7.778,51	7.972,97	8.172,30	8.376,60	8.586,02	8.800,67	9.020,69	9.246,20	9.477,36	9.714,29	9.957,15
G	R$ 6.870,98	7.042,75	7.218,82	7.399,29	7.584,27	7.773,88	7.968,23	8.167,43	8.371,62	8.580,91	8.795,43	9.015,32	9.240,70	9.471,72	9.708,51	9.951,23	10.200,01	#######

CARGOS: CONTADOR

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 6.232,18	6.387,98	6.547,68	6.711,38	6.879,16	7.051,14	7.227,42	7.408,10	7.593,31	7.783,14	7.977,72	8.177,16	8.381,59	8.591,13	8.805,91	9.026,05	9.251,71	9.483,00
F	R$ 6.543,79	6.707,38	6.875,07	7.046,95	7.223,12	7.403,70	7.588,79	7.778,51	7.972,97	8.172,30	8.376,60	8.586,02	8.800,67	9.020,69	9.246,20	9.477,36	9.714,29	9.957,15
G	R$ 6.870,98	7.042,75	7.218,82	7.399,29	7.584,27	7.773,88	7.968,23	8.167,43	8.371,62	8.580,91	8.795,43	9.015,32	9.240,70	9.471,72	9.708,51	9.951,23	10.200,01	10.455,01

CARGOS: FISIOTERAPEUTA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 7.705,95	7.898,60	8.096,06	8.298,47	8.505,93	8.718,58	8.936,54	9.159,95	9.388,95	9.623,68	9.864,27	10.110,87	10.363,65	10.622,74	10.888,31	11.160,51	11.439,53	11.725,51
F	R$ 8.091,25	8.293,53	8.500,87	8.713,39	8.931,22	9.154,50	9.383,37	9.617,95	9.858,40	10.104,86	10.357,48	10.616,42	10.881,83	11.153,87	11.432,72	11.718,54	12.011,50	12.311,79
G	R$ 8.495,81	8.708,21	8.925,91	9.149,06	9.377,78	9.612,23	9.852,53	10.098,85	10.351,32	10.610,10	10.875,35	11.147,24	11.425,92	11.711,57	12.004,36	12.304,47	12.612,08	12.927,38

CARGOS: MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 8.351,14	8.559,92	8.773,92	8.993,26	9.218,10	9.448,55	9.684,76	9.926,88	10.175,05	10.429,43	10.690,17	10.957,42	11.231,35	11.512,14	11.799,94	12.094,94	12.397,31	12.707,25
F	R$ 8.768,70	8.987,91	9.212,61	9.442,93	9.679,00	9.920,98	#######	10.423,23	10.683,81	10.950,90	11.224,67	11.505,29	11.792,92	12.087,75	12.389,94	12.699,69	13.017,18	13.342,61
G	R$ 9.207,13	9.437,31	9.673,24	9.915,07	#######	#######	#######	10.944,39	11.218,00	11.498,45	11.785,91	12.080,55	12.382,57	12.692,13	13.009,44	13.334,67	13.668,04	14.009,74

CARGO: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 14.209,06	14.564,29	14.928,39	15.301,60	15.684,14	16.076,25	16.478,15	16.890,11	17.312,36	17.745,17	18.188,80	18.643,52	19.109,61	19.587,35	20.077,03	20.578,96	21.093,43	21.620,77
F	R$ 14.919,51	15.292,50	15.674,81	16.066,68	16.468,35	16.880,06	17.302,06	17.734,61	18.177,98	18.632,43	19.098,24	19.575,69	20.065,09	20.566,71	21.080,88	21.607,90	22.148,10	22.701,80
G	R$ 15.665,49	16.057,13	16.458,55	16.870,02	17.291,77	17.724,06	18.167,16	18.621,34	19.086,88	19.564,05	20.053,15	20.554,48	21.068,34	21.595,05	22.134,93	22.688,30	23.255,51	23.836,89

CARGO: VETERINÁRIO I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 2.415,95	2.476,35	2.538,26	2.601,71	2.666,76	2.733,43	2.801,76	2.871,81	2.943,60	3.017,19	3.092,62	3.169,94	3.249,18	3.330,41	3.413,67	3.499,02	3.586,49	3.676,15
F	R$ 2.536,75	2.600,17	2.665,17	2.731,80	2.800,09	2.870,10	2.941,85	3.015,40	3.090,78	3.168,05	3.247,25	3.328,43	3.411,64	3.496,93	3.584,36	3.673,97	3.765,82	3.859,96
G	R$ 2.663,58	2.730,17	2.798,43	2.868,39	2.940,10	3.013,60	3.088,94	3.166,17	3.245,32	3.326,45	3.409,61	3.494,85	3.582,23	3.671,78	3.763,58	3.857,67	3.954,11	4.052,96

CARGO: ENFERMEIRO I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 3.623,92	3.714,52	3.807,38	3.902,57	4.000,13	4.100,13	4.202,64	4.307,70	4.415,39	4.525,78	4.638,92	4.754,90	4.873,77	4.995,61	5.120,50	5.248,52	5.379,73	5.514,22
F	R$ 3.805,12	3.900,24	3.997,75	4.097,69	4.200,14	4.305,14	4.412,77	4.523,09	4.636,16	4.752,07	4.870,87	4.992,64	5.117,46	5.245,39	5.376,53	5.510,94	5.648,72	5.789,93
G	R$ 3.995,37	4.095,26	4.197,64	4.302,58	4.410,14	4.520,40	4.633,41	4.749,24	4.867,97	4.989,67	5.114,41	5.242,27	5.373,33	5.507,66	5.645,36	5.786,49	5.931,15	6.079,43

CARGO: PSICOLOGO I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 2.415,95	2.476,35	2.538,26	2.601,71	2.666,76	2.733,43	2.801,76	2.871,81	2.943,60	3.017,19	3.092,62	3.169,94	3.249,18	3.330,41	3.413,67	3.499,02	3.586,49	3.676,15
E	R$ 2.536,75	2.600,17	2.665,17	2.731,80	2.800,09	2.870,10	2.941,85	3.015,40	3.090,78	3.168,05	3.247,25	3.328,43	3.411,64	3.496,93	3.584,36	3.673,97	3.765,82	3.859,96
F	R$ 2.663,58	2.730,17	2.798,43	2.868,39	2.940,10	3.013,60	3.088,94	3.166,17	3.245,32	3.326,45	3.409,61	3.494,85	3.582,23	3.671,78	3.763,58	3.857,67	3.954,11	4.052,96

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 2.415,95	2.476,35	2.538,26	2.601,71	2.666,76	2.733,43	2.801,76	2.871,81	2.943,60	3.017,19	3.092,62	3.169,94	3.249,18	3.330,41	3.413,67	3.499,02	3.586,49	3.676,15
E	R$ 2.536,75	2.600,17	2.665,17	2.731,80	2.800,09	2.870,10	2.941,85	3.015,40	3.090,78	3.168,05	3.247,25	3.328,43	3.411,64	3.496,93	3.584,36	3.673,97	3.765,82	3.859,96
F	R$ 2.663,58	2.730,17	2.798,43	2.868,39	2.940,10	3.013,60	3.088,94	3.166,17	3.245,32	3.326,45	3.409,61	3.494,85	3.582,23	3.671,78	3.763,58	3.857,67	3.954,11	4.052,96

CARGO: NUTRICIONISTA I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 2.415,95	2.476,35	2.538,26	2.601,71	2.666,76	2.733,43	2.801,76	2.871,81	2.943,60	3.017,19	3.092,62	3.169,94	3.249,18	3.330,41	3.413,67	3.499,02	3.586,49	3.676,15
E	R$ 2.536,75	2.600,17	2.665,17	2.731,80	2.800,09	2.870,10	2.941,85	3.015,40	3.090,78	3.168,05	3.247,25	3.328,43	3.411,64	3.496,93	3.584,36	3.673,97	3.765,82	3.859,96
F	R$ 2.663,58	2.730,17	2.798,43	2.868,39	2.940,10	3.013,60	3.088,94	3.166,17	3.245,32	3.326,45	3.409,61	3.494,85	3.582,23	3.671,78	3.763,58	3.857,67	3.954,11	4.052,96

CARGO: DENTISTA I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 3.787,00	3.881,68	3.978,72	4.078,18	4.180,14	4.284,64	4.391,76	4.501,55	4.614,09	4.729,44	4.847,68	4.968,87	5.093,09	5.220,42	5.350,93	5.484,71	5.621,82	5.762,37
E	R$ 3.976,35	4.075,76	4.177,65	4.282,09	4.389,15	4.498,88	4.611,35	4.726,63	4.844,80	4.965,92	5.090,06	5.217,32	5.347,75	5.481,44	5.618,48	5.758,94	5.902,91	6.050,49
F	R$ 4.175,17	4.279,55	4.386,54	4.496,20	4.608,60	4.723,82	4.841,91	4.962,96	5.087,04	5.214,21	5.344,57	5.478,18	5.615,14	5.755,51	5.899,40	6.046,89	6.198,06	6.353,01

CARGO: AUDITOR FISCAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 4.351,20	4.459,98	4.571,48	4.685,77	4.802,91	4.922,98	5.046,06	5.172,21	5.301,51	5.434,05	5.569,90	5.709,15	5.851,88	5.998,18	6.148,13	6.301,83	6.459,38	6.620,87
E	R$ 4.568,76	4.682,98	4.800,05	4.920,05	5.043,06	5.169,13	5.298,36	5.430,82	5.566,59	5.705,74	5.848,40	5.994,61	6.144,47	6.298,09	6.455,54	6.616,93	6.782,35	6.951,91
F	R$ 4.797,20	4.917,13	5.040,06	5.166,06	5.295,21	5.427,59	5.563,28	5.702,36	5.844,92	5.991,04	6.140,82	6.294,34	6.451,70	6.612,99	6.778,32	6.947,77	7.121,47	7.299,50

ANEXO X

TABELAS DE VENCIMENTOS - CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 5.982,77	6.132,34	6.285,65	6.442,79	6.603,86	6.768,96	6.938,18	7.111,63	7.289,42	7.471,66	7.658,45	7.849,91	8.046,16	8.247,31	8.453,50	8.664,83	8.881,46	9.103,49
F	R$ 6.281,91	6.438,96	6.599,93	6.764,93	6.934,05	7.107,40	7.285,09	7.467,22	7.653,90	7.845,24	8.041,37	8.242,41	8.448,47	8.659,68	8.876,17	9.098,08	9.325,53	9.558,67
G	R$ 6.596,80	6.760,90	6.929,93	7.103,17	7.280,75	7.462,77	7.649,34	7.840,58	8.036,59	8.237,51	8.443,44	8.654,53	8.870,89	9.092,68	9.319,98	9.552,98	9.791,80	10.036,60

CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 2.991,37	3.066,15	3.142,81	3.221,38	3.301,91	3.384,46	3.469,07	3.555,80	3.644,69	3.735,81	3.829,23	3.924,94	4.023,06	4.123,64	4.226,73	4.332,40	4.440,71	4.551,72
F	R$ 3.140,96	3.219,48	3.299,95	3.382,49	3.467,01	3.553,68	3.642,53	3.733,59	3.826,93	3.922,68	4.020,67	4.121,18	4.224,21	4.329,83	4.438,06	4.549,02	4.662,74	4.779,21
G	R$ 3.297,99	3.380,44	3.464,95	3.551,57	3.640,36	3.731,37	3.824,65	3.920,27	4.018,27	4.118,73	4.221,70	4.327,24	4.435,42	4.546,31	4.659,97	4.776,47	4.895,88	5.018,27

CARGOS: DENTISTA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 6.232,10	6.387,90	6.547,68	6.711,38	6.879,16	7.051,14	7.227,42	7.408,10	7.593,31	7.783,14	7.977,72	8.177,16	8.381,59	8.591,13	8.805,91	9.026,05	9.251,71	9.483,00
F	R$ 6.543,79	6.707,38	6.875,07	7.046,95	7.223,12	7.403,70	7.588,79	7.778,51	7.972,97	8.172,30	8.376,60	8.586,02	8.800,67	9.020,69	9.246,20	9.477,36	9.714,29	9.957,15
G	R$ 6.870,98	7.042,75	7.218,82	7.399,29	7.584,27	7.773,88	7.968,23	8.167,43	8.371,62	8.580,91	8.795,43	9.015,32	9.240,70	9.471,72	9.708,51	9.951,23	10.200,01	10.455,01

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	R$ 5.025,63	5.151,26	5.280,04	5.412,04	5.547,34	5.686,03	5.828,18	5.973,88	6.123,23	6.276,31	6.433,22	6.594,05	6.758,90	6.927,87	7.101,07	7.278,60	7.460,56	7.647,08
F	R$ 5.276,90	5.408,82	5.544,04	5.682,65	5.824,71	5.970,33	6.119,59	6.272,58	6.429,39	6.590,13	6.754,88	6.923,75	7.096,85	7.274,27	7.456,12	7.642,53	7.833,59	8.029,43
G	R$ 5.540,75	5.679,26	5.821,25	5.966,78	6.115,95	6.268,85	6.425,57	6.586,21	6.750,86	6.919,63	7.092,62	7.269,94	7.451,69	7.637,98	7.828,93	8.024,65	8.225,27	8.430,98

CARGO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas – QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 1.283,71	1.315,80	1.348,70	1.382,42	1.416,98	1.452,40	1.488,71	1.525,93	1.564,08	1.603,18	1.643,26	1.684,34	1.726,45	1.769,61	1.813,85	1.859,19	1.905,67	1.953,32
B	R$ 1.347,90	1.381,59	1.416,13	1.451,54	1.487,82	1.525,02	1.563,15	1.602,22	1.642,28	1.683,34	1.725,42	1.768,56	1.812,77	1.858,09	1.904,54	1.952,15	2.000,96	2.050,98
C	R$ 1.415,29	1.450,67	1.486,94	1.524,11	1.562,22	1.601,27	1.641,30	1.682,34	1.724,39	1.767,50	1.811,69	1.856,98	1.903,41	1.950,99	1.999,77	2.049,76	2.101,01	2.153,53

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM 006

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 1.730,44	1.773,70	1.818,04	1.863,49	1.910,08	1.957,83	2.006,78	2.056,95	2.108,37	2.161,08	2.215,11	2.270,49	2.327,25	2.385,43	2.445,07	2.506,19	2.568,85	2.633,07
E	R$ 1.816,96	1.862,39	1.908,95	1.956,67	2.005,59	2.055,73	2.107,12	2.159,80	2.213,79	2.269,14	2.325,86	2.384,01	2.443,61	2.504,70	2.567,32	2.631,50	2.697,29	2.764,72
F	R$ 1.907,81	1.955,51	2.004,39	2.054,50	2.105,87	2.158,53	2.212,47	2.267,79	2.324,48	2.382,59	2.442,16	2.503,21	2.565,79	2.629,94	2.695,69	2.763,08	2.832,15	2.902,96

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA E OPERADOR DE MAQUINA I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 1.730,44	1.773,70	1.818,04	1.863,49	1.910,08	1.957,83	2.006,78	2.056,95	2.108,37	2.161,08	2.215,11	2.270,49	2.327,25	2.385,43	2.445,07	2.506,19	2.568,85	2.633,07
B	R$ 1.816,96	1.862,39	1.908,95	1.956,67	2.005,59	2.055,73	2.107,12	2.159,80	2.213,79	2.269,14	2.325,86	2.384,01	2.443,61	2.504,70	2.567,32	2.631,50	2.697,29	2.764,72
C	R$ 1.907,81	1.955,51	2.004,39	2.054,50	2.105,87	2.158,53	2.212,47	2.267,79	2.324,48	2.382,59	2.442,16	2.503,21	2.565,79	2.629,94	2.695,69	2.763,08	2.832,15	2.902,96

CARGO: MOTORISTA II

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 1.998,13	2.048,08	2.099,29	2.151,77	2.205,56	2.260,70	2.317,22	2.375,15	2.434,53	2.495,39	2.557,78	2.621,72	2.687,26	2.754,44	2.823,31	2.893,89	2.966,24	3.040,39
B	R$ 2.098,04	2.150,49	2.204,25	2.259,36	2.315,84	2.373,73	2.432,08	2.492,91	2.556,23	2.620,16	2.685,66	2.752,81	2.821,63	2.892,17	2.964,47	3.038,58	3.114,55	3.192,41
C	R$ 2.202,94	2.258,01	2.314,46	2.372,32	2.431,63	2.492,42	2.554,73	2.618,60	2.684,07	2.751,17	2.819,95	2.890,45	2.962,71	3.036,77	3.112,69	3.190,51	3.270,27	3.352,03

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 2.207,23	2.264,91	2.424,03	2.484,63	2.546,75	2.610,42	2.675,68	2.742,57	2.811,14	2.881,41	2.953,45	3.027,29	3.102,97	3.180,54	3.260,06	3.341,56	3.425,10	3.510,72
E	R$ 2.422,93	2.483,16	2.545,24	2.608,87	2.674,09	2.740,94	2.809,46	2.879,70	2.951,69	3.025,48	3.101,12	3.178,65	3.258,12	3.339,57	3.423,06	3.508,63	3.596,35	3.686,26
F	R$ 2.543,72	2.607,31	2.672,50	2.739,31	2.807,79	2.877,99	2.949,94	3.023,69	3.099,28	3.176,76	3.256,18	3.337,58	3.421,02	3.506,55	3.594,22	3.684,07	3.776,17	3.870,57

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM 004

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 2.512,78	2.575,60	2.639,99	2.705,99	2.773,64	2.842,98	2.914,05	2.986,91	3.061,58	3.138,12	3.216,57	2.296,99	3.379,41	3.463,89	3.550,49	3.639,25	3.730,24	3.823,49
E	R$ 2.638,42	2.704,38	2.771,99	2.841,29	2.912,32	2.985,13	3.059,76	3.136,25	3.214,66	3.295,03	3.377,40	3.461,83	3.548,38	3.637,09	3.728,03	3.821,23	3.916,75	4.014,67
F	R$ 2.770,34	2.839,60	2.910,59	2.983,35	3.057,94	3.134,39	3.212,75	3.293,06	3.375,39	3.459,77	3.546,27	3.634,93	3.725,80	3.818,96	3.914,43	4.012,29	4.112,95	4.215,48

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA II, OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MAQUINA III, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE PATROLA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.031,17	3.106,95	3.184,62	3.264,24	3.345,84	3.429,49	3.515,23	3.603,11	3.693,19	3.785,52	3.880,15	3.977,16	4.076,59	4.178,50	4.282,96	4.390,04	4.499,79	4.612,28
B	R$ 3.182,73	3.262,30	3.343,85	3.427,45	3.513,14	3.600,97	3.690,99	3.783,26	3.877,85	3.974,79	4.074,16	4.176,02	4.280,42	4.387,43	4.497,11	4.609,54	4.724,78	4.842,90
C	R$ 3.341,86	3.425,41	3.511,05	3.598,82	3.688,79	3.781,01	3.875,54	3.972,42	4.071,74	4.173,52	4.277,87	4.384,82	4.494,44	4.606,80	4.721,97	4.840,02	4.961,02	5.085,04

CARGO: TECNICO AGRÍCOLA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	R$ 3.031,17	3.106,95	3.184,62	3.264,24	3.345,84	3.429,49	3.515,23	3.603,11	3.693,19	3.785,52	3.880,15	3.977,16	4.076,59	4.178,50	4.282,96	4.390,04	4.499,79	4.612,28
E	R$ 3.182,73	3.262,30	3.343,85	3.427,45	3.513,14	3.600,97	3.690,99	3.783,26	3.877,85	3.974,79	4.074,16	4.176,02	4.280,42	4.387,43	4.497,11	4.609,54	4.724,78	4.842,90
F	R$ 3.341,86	3.425,41	3.511,05	3.598,82	3.688,79	3.781,01	3.875,54	3.972,42	4.071,74	4.173,52	4.277,87	4.384,82	4.494,44	4.606,80	4.721,97	4.840,02	4.961,02	5.085,04

CARGO: MOTORISTA I, MOTORISTA B – VEICULOS LEVES

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES																	
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 1.283,72	1.315,81	1.348,71	1.382,43	1.416,99	1.452,41	1.488,72	1.525,94	1.564,09	1.603,19	1.643,27	1.684,35	1.726,46	1.769,62	1.813,86	1.859,21	1.905,69	1.953,33
B	R$ 1.347,91	1.381,60	1.416,14	1.451,55	1.487,84	1.525,03	1.563,16	1.602,24	1.642,29	1.683,35	1.725,43	1.768,57	1.812,78	1.858,10	1.904,54	1.952,17	2.000,97	2.051,00
C	R$ 1.415,30	1.450,68	1.486,95	1.524,12	1.562,23	1.601,28	1.641,32	1.682,35	1.724,41	1.767,52	1.811,71	1.857,00	1.903,42	1.951,01	1.999,78	2.049,78	2.101,02	2.153,55

TABELA DE VENCIMENTOS FUNDEB

CLASSES												
NÍVEIS	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
P	2.164,32	2.207,61	2.251,76	2.296,79	2.342,73	2.389,58	2.437,38	2.486,12	2.535,85	2.586,56	2.638,29	2.691,06
P1	2.380,75	2.428,37	2.476,93	2.526,47	2.577,00	2.628,54	2.681,11	2.734,74	2.789,43	2.845,22	2.902,12	2.960,17
P2	2.618,83	2.671,20	2.724,63	2.779,12	2.834,70	2.891,40	2.949,22	3.008,21	3.068,37	3.129,74	3.192,34	3.256.18
P3	2.880,71	2.938,32	2.997,09	3.057,03	3.118,17	3.180,54	3.244,15	3.309,03	3.375,21	3.442,72	3.511,57	3.581,80

CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 1.751,57

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS I	R$ 1.348,69
AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS II	R$ 1.330,96
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R$ 1.415,27
PROFESSOR	R$ 2.111,55
MEDICO VETERINARIO	R$ 2.415,95
ENGENHEIRO CIVIL	R$ 3.971,79
ENFERMEIRO	R$ 1.811,96
FARMACÊUTICO	R$ 4.610,14
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R$ 1.449,57

PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS

PREFEITO	R$ 15.214,45
VICE-PREITO	R$ 7.574,00
SECRETARIOS	R$ 5.115,77

ASSESSORIAS E CARGOS COMISSIONADOS

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	R$ 4.668,03
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	R$ 6.232,18
ASSESSORIA JURÍDICA	R$5.876,85
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 2.530,82
CHEFE DE DIVISÃO	R$ 1.898,01
CHEFE DE SETOR	R$ 1.534,56
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SETOR DE ASSITENCIA AO INSS	R$ 2.415,95

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 01 de março de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 035/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º ALTERA, a Portaria n°095/2022 a qual concedeu "Gratificação de regime em tempo integral", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, sobre o salário base, aos seguintes servidores públicos abaixo relacionados:

Servidor	RG	% de gratificação
ALTAMIR PAUPITZ	3.089.080	59,03%
ANACLETO CLAIR PACHECO	10R-2110232	59,03%
IRAN CARLOS DOMINGUES	8.851.203-0	71,84%
JULIANO LEAL	12.372.533-60	71,84%
LEANDRO SERGIO KUBIAK	6.754.654-7	59,03%
VALDECIR DE SOUZA MARQUES	7.948.817-8	61,98%

Parágrafo Único – A presente gratificação destina-se a remunerar os servidores pela prestação de serviços na modalidade de plantão permanente, de modo que além da jornada normal de trabalho legalmente aplicável, estarão obrigados a atender aos chamados da administração pública municipal a qualquer momento, ficando excluído o direito ao adicional por horas extras.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito ao dia 01/03/2024, revogando portarias anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 035/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º ALTERA, a Portaria n°004/2023 a qual concedeu "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, sobre o salário base dos servidores públicos Efetivos no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM**,** que passam a ter a seguinte redação:

SERVIDOR	CPF	PERCENTUAL
ALEIXO KOMINECK	065.410.219-88	**64,78%**
CLAUDETE MACHADO DRABRESTKI	047.904.929-74	**64,785**
FULVIA YONE MIZERSKI KUDELSKI	030.505.089-30	**68,05%**

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO N.º 035/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR Á PEDIDO** a partir de 31/03/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
EVERSON LUIZ SVARTZ	036.583.989-22	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de março de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 036/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º ALTERA, a Portaria n°067/2019 a qual concedeu "Gratificação de regime em tempo integral", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, sobre o salário base, ao seguinte servidor públicos abaixo relacionados:

Servidor	RG	% de gratificação
DAMIÃO JOSÉ DA SILVA	17.604.103	39%

Parágrafo Único – A presente gratificação destina-se a remunerar o servidor em virtude de o mesmo ser nomeado através da Portaria 038/2019 para funções de fiscalização de obras e de posturas municipais, estará obrigado a atender aos chamados da administração pública municipal a qualquer momento, ficando excluído o direito ao adicional por horas extras.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO N.º 036/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR Á PEDIDO** a partir de 31/03/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo de Agente Político:

NOME	CPF	CARGO
CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM	019.267.299-19	SECRETARIO DE FINANÇAS

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de março de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 037/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º ALTERA, a Portaria n°103/2022 a qual concedeu "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, sobre o salário base da Servidora Pública Efetiva no cargo de AGENTE DE AÇÃO SOCIAL abaixo relacionada:

Servidor	RG	%de gratificação
MARLI DE LIRIO KAIBERS	7.741.592-0	44%

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA Nº 038/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora **ELISANDRA PASSARIN SILVA,** RG 13.151.896-0 e CPF 092.537.439-30, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Licença Maternidade de 180 dias** conforme Lei Municipal 124/2012.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 23/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 039/2024.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder ao servidor **GEAN CARLOS NEVES DOS SANTOS**, inscrito no RG 12.650.334-2 e CPF 101.942.249-10, ocupante do cargo em provimento CELETISTA de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, **licença Paternidade de 15 (quinze) dias** conforme a **Lei Municipal Nº 0124/2012 Capitulo V Artigo 36º - e Oficio nº 022/2017,** de 23/03/2024 Á 06/04/2024**.**

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito do dia 23/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: PAINEL DE LED.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaovirmond@hotmail.com<, até o dia 01 de abril de 2024, para os seguintes serviços:

Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Locação de rolo compactador, vibratório, liso, ano acima de 2020, pelo mínimo 13.000 kg, equipado com potência mínima 130 cv, transmissão hidrostática, tração cilindro frontal e pneus traseiros, cilindro liso com kit patas, impacto vibratório em alta de 38,522kgf, com cabine, ar condicionado. **Incluso:** Locação de máquina seminova, revisada, revisões preventivas da máquina e seguro. **Não incluso:** Operador, lubrificação (graxa) e diesel.	Unidade / meses	02		

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 26 de março de 2024.

Daniel Waczak
Secretario de Viação, Obras e Urbanismo

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 748/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual a todos os integrantes do quadro de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Virmond, no percentual de **4,62%** (*quatro vírgula sessenta e dois por cento*), a título de recomposição salarial por perdas inflacionárias.

Parágrafo Único – A revisão salarial de que trata o *caput* deste artigo terá início a partir de **1º** de janeiro de **2024**.

Art. 2º – As remunerações e subsídios passam a vigorar conforme tabela constante do **Anexo I** desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 25 de março de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR". 034/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Art 1º – Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 1º, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, em razão de necessidade de servidor para auxiliar em tarefas administrativas, e tendo em vista que o número de servidores são insuficientes para a continuidade dos serviços públicos, e por não existir candidato aprovado em concurso público apto à nomeação, nos termos do art. 2º, inciso VI da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019, ficando autorizado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, e artigo 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos desta lei complementar.

§1º – As funções, cargas horárias, escolaridades mínimas e remunerações abrangidas pela contratação temporária ora tratada são as seguintes:

Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02 + CR	R$ 1.500,00	40h	Ensino Fundamental Completo

§2º- ATRIBUIÇÕES DO CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Executar serviços administrativos que envolvem o apoio às diversas áreas da Administração Municipal; Efetuar cadastros, digitação; Fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; Cuidar de documentações específicas; Atender ao público; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art2º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei complementar estará sujeito à ampla divulgação pública, precedida de teste seletivo, conforme estipulamos artigos 12, inciso IX, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e 27, inciso IX, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, observado ainda todos os requisitos constantes na Lei Complementar Municipal n.º 005/2019 deste Município e demais disposições constantes no edital.
§ 1º –Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nesta lei, e investigação da vida profissional pregressa do candidato;
§ 2º – O edital de convocação dos interessados especificará os documentos necessários para a avaliação pela administração pública, fixando prazos;

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

§ 3º – Será contratado o candidato com maior formação na área respectiva e maior experiência, nada havendo que o desabone;
§ 4º –A equipe ou responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;
§ 5º– Deverá ser elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele profissional, a fim de que se possa avaliar o cumprimento dos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência;
§ 6º –O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo, para que possa cumprir sua função fiscalizatória.

Art 3º - A remuneração dos trabalhadores temporariamente contratados será aquela estabelecida no art. 1º para as funções e atribuições a que foram contratados, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta lei complementar, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas.
Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta lei complementar.

Art 5º - As hipóteses de extinção do contrato regidos por esta Lei Complementar, são aquelas elencadas no art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 25 de março de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024-PMV

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 07/2024-PMV, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE DRONE PARA O SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE VIRMOND", à empresa MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 52.017.064/0001-07 no valor de até R$ 4.458,06 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Virmond, 26 de março de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº. 07/2024-PMV

OBJETO: é **AQUISIÇÃO DE DRONE PARA O SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE VIRMOND.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 43-2024
CONTRATADA: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.017.064/0001-07, no valor total de R$ 4.458,06 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).
Data de contrato: 26 de março de 2024.
Vigência: 06 (seis) meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº. 08/2024-PMV

OBJETO: é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA SEGURANÇA EM EVENTOS.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 44-2024
CONTRATADA: GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.230.082/0001-07, no valor total de R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
Data de contrato: 26 de março de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024-PMV

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 09/2024-PMV, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE VIRMOND NO ANO DE 2024", à empresa MUNDIAL FOGOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.347/0001-80 no valor de até R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Virmond, 26 de março de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024-PMV

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 08/2024-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA SEGURANÇA EM EVENTOS", à empresa GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 45.230.082/0001-07 no valor de até R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Virmond, 26 de março de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº. 09/2024-PMV

OBJETO: é **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE VIRMOND NO ANO DE 2024.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 45-2024
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.203.347/0001-80, no valor total de R$ 48.500,00 (19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Data de contrato: 26 de março de 2024.
Vigência: 06 (seis) meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024
DATA: 25/03/2024

Súmula: Concede Gratificação a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento), a servidora JOSEANE PINHEIRO (59789), ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 054/2024
DATA: 26/03/2024

Súmula: Concede Gratificação a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento), a servidora SUELYN GIEBMEYER (59783), ocupante do cargo de Farmacêutica.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Avenida das Flores, 1240- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná
Pro Vigia - PR

Plano de Aplicação Financeira

PORTO BARREIRO

2024

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Avenida das Flores, 1240- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Emanoel Vanderlei Volff
PREFEITO

Clacir Tosatti
VICE-PREFEITO

Anderson Alberto Marangoni
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cintia Lurdes da Silva Pires
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tereza Santin
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Avenida das Flores, 1240- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESOLUÇÃO SESA N.º 1519/2023

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, conforme disposto na Resolução Sesa n.º 1519/2023.

De acordo com o Art. 9º da Resolução Sesa n.º 1519/2023, fica definido como contrapartida aos municípios a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigiA-PR, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa

Município: Porto Barreiro
Valor total recebido em 2023: R$ 80.130,32
Resolução de repasse financeiro: Resolução Sesa n.º. 1519/2023
Categoria Econômica: Custeio
Custeio: R$ 80.130,32
Remanescente Custeio: R$ 112.448,43
Remanescente Investimento: R$ 51.363,46
Total Custeio: R$ 192.578,75
Total Geral: R$ 243.942,21

SALDO REMANESCENTE
Conforme Resolução Sesa n.º 1.103/2021:

Art. 11 O **saldo remanescente** referente às Resoluções de repasse financeiro de exercícios anteriores, do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, **poderá ser utilizado, desde que aprovado novo Plano de aplicação** para execução das despesas, apresentado junto ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, e anexar no processo a Ata de aprovação.
§ 1º Para nova despesa ser executada **deverá respeitar o objeto da antiga Resolução, assim como, a categoria econômica da despesa**, sendo vedada a transposição de uma categoria econômica para outra.
§ 2º Caso o saldo remanescente não seja suficiente para adquirir algum item, **o município poderá fazer uso de contrapartida municipal como complementação** do valor para aquisição do item [grifo nosso].

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida das Flores, 1240- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Recursos referentes a repasses anteriores: Resolução SESA nº 615/2019 e 808/2022 categorias de custeio no valor de R$ 112.000,000.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

A utilização do incentivo financeiro é voltada à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução. O Quadro 1 descreve o plano de aplicação municipal:

Quadro 1: Descritivo das despesas de custeio

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Serviços de terceiros		
Serviço de calibração de colorímetro	1	1.000,00
Material educativo	Confecção de material educativo em vigilância em saúde no formato de folder, cartilhas e outros.	1.000,00
Reforma	Reforma predial (nova Vigilância em Saúde, Sala de Vacina e Depósito lixo contaminado)	150.000,00
Serviços gráficos	Confecção e impressão de material diversos como: talonário de medicamento controlado pela portaria 344/98, banner, panfleto, entre outros.	3.000,00
Serviços para Treinamentos	Palestrantes (capacitação)	8.000,00
Material de Consumo		
Álcool Etílico 70% Líquido	120 fr	800,00
Álcool Isopropílico P.A.A.C.S	5 fr (5lt)	500,00
Algodão Hidrofílico	10 rl	400,00
Avental descartável não tecido de manga longa	100 un	1000,00
Bateria 6 volts, 12 amperes	1 un	500,00
Bisturi descartável com nº 24	1 cx	30,00
Boné	100 un	700,00
Bota de Borracha	10 un	600,00
Bota de couro (NR10)	10 un	2000,00
Caixa térmica com termômetro digital 45lt	2 un	1400,00
Caixa para transporte de artrópodos	2 un	250,00
Capa de chuva (capa de chuva em PVC com calça, jaqueta e capuz)	5 un	1000,00
Coffee Break	10	5.000,00
Combustível	500 lt	997,75

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida das Flores, 1240- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Congressos, seminários e outros	4 un	3.000,00
Fita antropométrica	5 un	300,00
Fone de ouvido /headset	01un	100,00
Jaqueta	10un	2.500,00
Lanterna de cabeça de cabeça com lâmpada de led	02un	200,00
Lanterna de mão	02un	250,00
Luva de látex para procedimento	20 cx	500,00
Luva de raspa	10 pares	200,00
Macacão de segurança descartável para aplicação de agrotóxico	4 un	160,00
Material de escritório	Diversos conforme a necessidade da Vigilância em saúde	5.000,00
Mochila	5	1.200,00
Prancheta	20	320,00
Protetor solar	25	500,00
Reagente para determinação de Cloro livre	150un	171,00
	Total	**192.578,75**

Quadro 2: Descritivo das despesas de investimento

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Aparelho de GPS	01	200,00
Ar condicionado 12.000 Btu quente/frio	03	10.000,00
Carregador de bateria	02	300,00
Colorímetro portátil microprocessado e digital	01	1500,00
Computador	03	7500,00
Decibelímetro digital portátil	01	150,00
Geladeira	01	8000,00
Impressora	03	4500,00
Mobiliário	Moveis, cadeiras, prateleiras.	16213,46
Smartfone	01	1500,00
Tablet com chip com conexão a internet	01	1500,00
	Total	**51.363,46**

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida das Flores, 1240- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Os municípios deverão informar a aplicação dos incentivos financeiros ao Conselho Municipal de Saúde, no Relatório Anual de Gestão (RAG), até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e/ou Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Porto Barreiro, 05/03/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto Barreiro - Pr
Rua Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ:14.119.340/0001-40 – Fone 3661-1098
E-mail: secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe confere REOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da vigilância em saúde no Paraná (PROVIGIA).

Art.° 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Barreiro, 22 de março de 2024.

Tereza Santin
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto Barreiro - Pr
Rua Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ:14.119.340/0001-40 – Fone 3661-1098
E-mail: secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da vigilância em saúde no Paraná (PROVIGIA).

Art.° 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Barreiro, 22 de março de 2024.

Tereza Santin
Presidente CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto Barreiro - Pr
Rua Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ:14.119.340/0001-40 – Fone 3661-1098
E-mail: secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão do Município de Porto Barreiro, referente ao ano de 2023.

Art.° 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Barreiro, 25 de março de 2024.

Tereza Santin
Presidente CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

DECRETO Nº 16/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 930 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, 419.486,53 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 4.486,53
Conta Despesa: 952
Fonte: 00952

7 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2031 – Manutenção das Atividades de Saúde com Recursos Próprios
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 1930
Fonte: 00000(Livres)

7 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2031 – Manutenção das Atividades de Saúde com Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1985
Fonte: 00493

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002– Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
08.243.0008-2045 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 23.000,00
Conta Despesa: 2065
Fonte: 00923

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO. OBRAS E URBANISMO
002– DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0009-2048 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 235.302,07
Conta Despesa: 618
Fonte: 00618

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO. OBRAS E URBANISMO
002– DEPARTAMENTO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

15.451.0009-2048 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 124.697,93
Conta Despesa: 618
Fonte: 00618

VALOR --**R$ 419.486,53**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento, superávit financeiro da fonte e excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3. 3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 4.486,53
Conta Despesa: 340
Fonte: 00000(Livres)

7 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2031 – Manutenção das Atividades de Saúde com Recursos Próprios
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 32.000,00
Conta Despesa: 1880
Fonte: 00000(Livres)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	NOME	VALOR
00618	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	R$ 124.697,93

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	NOME	VALOR
00618	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	R$ 235.302,07
00923	FIA – INCENTIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 23.000,00

TOTAL -- R$ 419.486,53

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2023

EDITAL 11.02/2023

A Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, medianteas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e ainda considerando o Edital nº 01.02/2023, que estabelece as instruções para a realização do CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento dos cargos de Assistente Social, Analista de Recursos Humanos, Auditor Fiscal, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços Gerais–Gari, Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais – Zeladoria, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro (a), Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Motorista, Operador de Balsa, Operador de Máquinas, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, torna público o presente **Edital de HOMOLOGAÇÃO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA , AFRO E PCD**, como segue:

Goioxim, 06 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
CONCURSO PÚBLICO - 01.02/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

HOMOLOGAÇÃO FINAL

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - GOIOXIM -

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000385	RG 132250332 IIPR PR	LUIS GUSTAVO MICHELIN	6,00	8,00	9,00	52,00	75,00	29/04/2000	1º	Classificado
0000338	RG 91752344 SESPR PR	CLEITON ALVES	8,00	6,00	9,00	46,80	69,80	14/01/1986	2º	Classificado
0000332	RG 109360627 IIPR PR	VANDERLEI GOMES FERREIRA	8,00	6,00	9,00	46,80	69,80	29/05/1996	3º	Classificado
0000206	RG 72490975 SESP/PR PR	NELSON FERREIRA DE SOUZA	4,00	10,00	10,50	41,60	66,10	17/12/1972	4º	Classificado
0000170	RG 136853244 SESP PR	LORRAN FELIPE FERRAZ	6,00	2,00	12,00	31,20	51,20	20/02/2000	5º	Classificado

ASSISTENTE SOCIAL - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000314	RG 12708716-4 IIPR PR	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	8,00	4,00	12,00	49,40	73,40	10/11/1998	1º	Classificado
0000403	RG 14.305.423-3 SESP PR	HAYSA GABRIELLA PETERS	8,00	6,00	12,00	46,80	72,80	20/06/2000	2º	Classificado
0000330	RG 16.166.223-2 SSP/PR PR	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	4,00	8,00	10,50	44,20	66,70	13/07/1986	3º	Classificado
0000024	RG 130005136 IIPR PR	NASTACIA PCHEKE PIRES	6,00	6,00	9,00	41,60	62,60	18/07/1999	4º	Classificado
0000005	RG 131133090 SESP PR	JOICE KAUANA DRABRESTKI PONTES	8,00	4,00	7,50	31,20	50,70	15/07/1999	5º	Classificado
0000046	RG 80031068 SSP PR	LEOBINA GULHAK	6,00	4,00	9,00	31,20	50,20	12/04/1982	6º	Classificado

AUDITOR FISCAL -

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000369	RG 57288213 SSP PR	EVANDRO SEVERINO COLONHI	10,00	6,00	15,00	62,40	93,40	16/02/1975	1º	Classificado
0000350	RG 10349424-9 SSPPR PR	ASSIS GODOY FERREIRA	8,00	8,00	13,50	57,20	86,70	20/12/1993	2º	Classificado
0000349	RG 107463178 SSP PR	VANIA BONATTI ZORZANELLO	8,00	10,00	10,50	52,00	80,50	18/12/1994	3º	Classificado
0000388	RG 128974075 SSP PR	CLEYTON JUNIOR VIANA	8,00	8,00	12,00	49,40	77,40	11/12/1999	4º	Classificado
0000258	RG 71876268 SESP/PR PR	GILSON TAUSCHER	6,00	8,00	10,50	52,00	76,50	30/12/1976	5º	Classificado
0000372	RG 125336957 SSP PR	VIVIANE DE RAMOS PIRES VIEIRA	8,00	6,00	6,00	44,20	64,20	02/04/1992	6º	Classificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000020	RG 129180960 SSP PR	HELLEN NAYANE SILVERIO	8,00	8,00	12,00	52,00	80,00	04/01/2000	1º	Classificado
0000025	RG 125177050 IIPR PR	WELBER DONIZETE PIRES	8,00	8,00	7,50	54,60	78,10	16/07/1993	2º	Classificado
0000354	RG 101222276 SSP PR	CARLA CRISTINA PEREIRA	6,00	8,00	12,00	52,00	78,00	12/02/1990	3º	Classificado
0000357	RG 143717550 SESP PR	MURILO HENRIQUE TEIXEIRA	10,00	6,00	9,00	52,00	77,00	01/07/2005	4º	Classificado
0000391	RG 148858764 SSP PR	JAQUELINE DOS SANTOS PEDROSO	8,00	4,00	7,50	54,60	74,10	16/12/2005	5º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
CONCURSO PÚBLICO - 01.02/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

HOMOLOGAÇÃO FINAL

0000100	RG 102403487 SSP PR	ADAIANA ALMEIDA MELO	8,00	6,00	10,50	49,40	73,90	27/07/1987	6º	Classificado
0000337	RG 148313946 SSP PR	LETTÍCIA RAMOS FERRAZ	6,00	4,00	10,50	52,00	72,50	14/01/2004	7º	Classificado
0000294	RG 139187911 SSP PR	ALESSANDRA MIRANDA MAYER	6,00	8,00	9,00	49,40	72,40	14/02/2004	8º	Classificado
0000102	RG 149537848 SECRETARIA DE SEGUR PR	KLAÍNE DE FATIMA SANTOS	4,00	4,00	15,00	49,40	72,40	29/11/2002	9º	Classificado
0000104	RG 142333236 SESP PR	VANESA ESPINDULA CAMARGO	4,00	4,00	12,00	52,00	72,00	17/07/2001	10º	Classificado
0000239	RG 153059153 BRASIL PR	ALINE SILVEIRA	8,00	8,00	12,00	41,60	69,60	13/10/2002	11º	Classificado
0000347	RG 142996251 SSP PR	EVERTON DOS SANTOS	8,00	4,00	12,00	44,20	68,20	03/06/2000	12º	Classificado
0000361	RG 150204038 SECRETARIA DE ESTADO PR	KETULEN VIVIANE MACHADO DOS SANTOS	6,00	8,00	12,00	41,60	67,60	26/06/2005	13º	Classificado
0000288	RG 139377704 SESP PR	MAILTON CORDEIRO DOS SANTOS	4,00	4,00	12,00	46,80	66,80	12/10/1999	14º	Classificado
0000227	RG 95815146 SSP PR	MARIA GORETI NASCIMENTO PRESTES	8,00	4,00	10,50	44,20	66,70	02/08/1985	15º	Classificado
0000064	RG 926104018 SSP PR	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	6,00	4,00	12,00	41,60	63,60	06/08/1984	16º	Classificado
0000015	RG 140030899 SSSP PR	ANDRESSA FAVRETTO PEDROSO	6,00	8,00	10,50	39,00	63,50	08/09/2001	17º	Classificado
0000316	RG 10.369.007-2 SSP PR	DAIANE CORDEIRO GOMES	6,00	2,00	10,50	44,20	62,70	19/05/1986	18º	Classificado
0000173	RG 103083478 SSP PR	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	8,00	6,00	9,00	39,00	62,00	08/12/1980	19º	Classificado
0000089	RG 123888464 SSP PR	RAFAEL GUTELVIL TAUSCHER	8,00	4,00	9,00	39,00	60,00	21/05/2001	20º	Classificado
0000300	RG 142662965 SSP PR	EVELYN FERNANDA PEDROSO	8,00	4,00	10,50	36,40	58,90	09/08/2006	21º	Classificado
0000065	RG 152342870 SSP PR	AMABILE CASSIA DE LIMA OLENISKI	8,00	8,00	10,50	31,20	57,70	31/01/2006	22º	Classificado
0000018	RG 143605825 SECRETARIA DE ESTADO PR	ANA LOURENA DOS SANTOS RIBAS	8,00	6,00	9,00	33,80	56,80	20/01/2003	23º	Classificado
0000068	RG 146188290 COMARCA= CANTAGALO, PR	VANUZA SILVEIRA DA SILVA	6,00	2,00	12,00	36,40	56,40	07/03/2005	24º	Classificado
0000212	RG 130689809 SSP/PR PR	IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	8,00	6,00	10,50	28,60	53,10	23/12/2001	25º	Classificado
0000226	RG 79512656 SSP PR	JANETE DA ROSA FERRAZ	4,00	4,00	10,50	33,80	52,30	24/09/1975	26º	Classificado
0000030	RG 157866044 GOIOXIM PR	ROSILENE CORDEIRO MUZEKA	8,00	4,00	7,50	31,20	50,70	16/09/2001	27º	Classificado
0000023	RG 105345160 SSP PR	ELIZANE ZAIR KOVALCZYK	8,00	2,00	9,00	31,20	50,20	26/07/1990	28º	Classificado

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000235	RG 105365063 SSP/PR PR	EDINEIA BATISTA MARTINS	6,00	6,00	13,50	57,20	82,70	09/05/1992	1º	Classificado
0000286	RG 12.567.322-8 SECRETARIA DE ESTADO PR	MARILZA KOWALCZYK	8,00	10,00	12,00	52,00	82,00	09/11/1996	2º	Classificado
0000402	RG 125116108 SEGURANÇA PÚBLICA PR	JOZIELI DE SOUZA BONIFACIO	4,00	4,00	10,50	52,00	70,50	29/01/1998	3º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
CONCURSO PÚBLICO - 01.02/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

HOMOLOGAÇÃO FINAL

0000370	RG 64161326 SSP PR	DUCINEIA VIEIRA	6,00	6,00	13,50	44,20	69,70	10/03/1973	4º	Classificado
0000143	RG 15.256.368-0 SESP PR	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	6,00	4,00	9,00	49,40	68,40	24/12/2005	5º	Classificado
0000344	RG 145109833 SSP PR	ANDRESSA CORDEIRO	4,00	4,00	10,50	44,20	62,70	21/01/2006	6º	Classificado
0000162	RG 145931282 SSP PR	CATHERINE SCHADECK ESOTICO	6,00	4,00	12,00	39,00	61,00	22/07/2004	7º	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GARI - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	POR	MAT	CG	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000171	RG 142957060 SSP PR	JOÃO VICTOR RATES	20,00	20,00	48,00	88,00	18/09/2004	1º	Classificado
0000306	RG 165081978 SSP PR	JOÃO VITOR SIMÃO	16,00	16,00	40,00	72,00	08/10/1997	2º	Classificado
0000094	RG 141759450 SSP PR	LORIVAN MARCONDES	16,00	8,00	44,00	68,00	10/09/2002	3º	Classificado
0000183	RG 15.024.713-6 SSP PR	ERICK RENAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	12,00	8,00	44,00	64,00	03/05/2004	4º	Classificado
0000040	RG 125404294 SESP PR	DIONIR GONÇALVES DE LIMA	12,00	12,00	32,00	56,00	06/05/1995	5º	Classificado
0000408	RG 941975 SESP PA	EDINEI DE SOUZA BARANOWSKI	8,00	8,00	40,00	56,00	02/01/2003	6º	Classificado
0000348	RG 106278830 SSP PR	ALCIONE SIMBALINSKI	4,00	12,00	40,00	56,00	25/05/1987	7º	Classificado
0000062	RG 104422721 SSP PR	EDINEIA MORAIS	12,00	4,00	36,00	52,00	11/10/1989	8º	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000377	RG 126555377 SSP PR	ALISSON RODRIGUES	8,00	6,00	12,00	54,60	80,60	26/02/1994	1º	Classificado
0000099	RG 147743130 SSP PR	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	10,00	6,00	15,00	49,40	80,40	21/04/2002	2º	Classificado
0000381	RG 139757572 CANTAGALO PR	JOSNEI NAUMIUK	10,00	4,00	15,00	49,40	78,40	04/01/2003	3º	Classificado
0000053	RG 103494591 SSP PR	TIAGO DE MATOS	8,00	6,00	12,00	49,40	75,40	02/11/1991	4º	Classificado
0000152	RG 149525041 SSP PR	JOÃO GUILHERME FERRAZ LEITE	8,00	6,00	10,50	46,80	71,30	11/05/2004	5º	Classificado
0000404	RG 141762281 SEGURANÇA PUBLICA PR	JUNIOR GABRIEL DE SOUZA BONIFACIO	6,00	4,00	12,00	46,80	68,80	28/08/2004	6º	Classificado
0000363	RG 8.352.596-7 SSP PR	GELSON RATES	8,00	6,00	13,50	39,00	66,50	11/09/1980	7º	Classificado
0000079	RG 148286787 SSSP PR	WELLITON FAVRETTO PEDROSO	8,00	6,00	12,00	39,00	65,00	19/08/2005	8º	Classificado
0000003	RG 128522190 SSP PR	EVERTON PIRES DA SILVA	6,00	6,00	9,00	41,60	62,60	15/06/1998	9º	Classificado
0000021	RG 110333358 SSP PR	EDSON PINTO	6,00	4,00	10,50	41,60	62,10	17/08/1990	10º	Classificado
0000151	RG 48241492 SSP PR	JOSE NEURI DA SILVA	6,00	4,00	12,00	36,40	58,40	25/10/1966	11º	Classificado
0000179	RG 5960792 SANTA CATARINA SC	MAYKON KRAMER GRAMONSKI	2,00	6,00	6,00	39,00	53,00	20/05/1991	12º	Classificado
0000396	RG 01881529975 IIPR PR	PAULO SERGIO DA SILVA	2,00	6,00	12,00	31,20	51,20	21/02/1976	13º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
CONCURSO PÚBLICO - 01.02/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

HOMOLOGAÇÃO FINAL

0000400	RG 136716093 SESP PR	ROMILDO DE JESUS FIUZA	6,00	2,00	9,00	33,80	50,80	14/03/1996	14º	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000328	RG 100432870 SESP PR	ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA	8,00	2,00	15,00	59,80	82,80	22/10/1974	1º	Classificado
0000098	RG 105209052 SSP PR	CARINA APARECIDA DA CRUZ	8,00	4,00	10,50	59,80	82,30	07/09/1994	2º	Classificado
0000050	RG 73823080 SSP PR	ALEXANDRA CRISTINA DE SOUSA	8,00	6,00	12,00	54,60	80,60	26/12/1977	3º	Classificado
0000307	RG 150906474 SSP PR	SAMARA SILVEIRA KINSELER	8,00	4,00	10,50	57,20	79,70	01/07/2001	4º	Classificado
0000096	RG 125477630 COMARCA PR	VANESSA FERRAZ DE LIMA	10,00	6,00	9,00	54,60	79,60	14/08/1996	5º	Classificado
0000336	RG 83025026 CURITIBA PR	RAQUEL MULLER DE OLIVEIRA	10,00	6,00	13,50	49,40	78,90	22/02/1980	6º	Classificado
0000019	RG 135729949 SSP PR	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	10,00	6,00	13,50	49,40	78,90	28/06/1996	7º	Classificado
0000158	RG 150674069 PR PR	TAINARA DA SILVA	10,00	6,00	7,50	54,60	78,10	22/09/2004	8º	Classificado
0000095	RG 109795100 SESP PR	SANDRA MARA RAVANELO	8,00	2,00	10,50	57,20	77,70	05/11/1987	9º	Classificado
0000148	RG 08150876021 SESP PR	ERICK MACHADO DOS SANTOS	8,00	4,00	9,00	54,60	75,60	31/05/2004	10º	Classificado
0000362	RG 136014619 SECRETARIA DE ESTADO PR	CLAUDINETE DE FATIMA SANTOS	6,00	2,00	13,50	52,00	73,50	23/04/1987	11º	Classificado
0000250	RG 81658803 SSP PR	ROSE DE FATIMA FREITAS FERREIRA	4,00	8,00	12,00	49,40	73,40	16/02/1975	12º	Classificado
0000054	RG 130323278 SSP PR	MARCIELE DE FATIMA MORAIS NICODEM DE MATOS	8,00	6,00	12,00	46,80	72,80	06/05/2002	13º	Classificado
0000093	RG 1093.80597 SSP PR	LUCIANE MARIA MACHADO	8,00	2,00	12,00	49,40	71,40	23/01/1988	14º	Classificado
0000282	RG 106279195 SESP PR	NARDINA MARIA CAVALHEIRO	8,00	2,00	10,50	49,40	69,90	29/07/1984	15º	Classificado
0000353	RG 92390610 MUNICIPAL PR	FELISBINA OLIVEIRA DA SILVA	4,00	4,00	12,00	49,40	69,40	03/11/1991	16º	Classificado
0000308	RG 100360180 SESP PR	ROSICLEIA SANTA ANA	8,00	2,00	10,50	46,80	67,30	16/07/1987	17º	Classificado
0000035	RG 148699534 IIPR PR	MARIA CAMILE RODRIGUES GOMES	8,00	4,00	12,00	39,00	63,00	19/04/2003	18º	Classificado
0000013	RG 136052368 CANTAGALO PR	LEIDIANE APARECIDA CHAVES	4,00	2,00	9,00	46,80	61,80	01/11/1998	19º	Classificado
0000225	RG 4.836.541-8 SSP PR	TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO	2,00	2,00	9,00	46,80	59,80	07/03/1965	20º	Classificado
0000280	RG 100361003 IIPR PR	MARCIELI DE FREITAS	4,00	4,00	9,00	41,60	58,60	18/11/1988	21º	Classificado
0000014	RG 123221613 SESP PR	KEILA DIAS FERREIRA	4,00	0,00	7,50	46,80	58,30	11/01/1995	22º	Classificado
0000263	RG 100360724 SSP PR	ANDRIELE RATKOVSKI	6,00	4,00	6,00	41,60	57,60	21/01/1994	23º	Classificado
0000052	RG 15.944.613-1 IIPR PR	DAIANE DOS SANTOS SCHMITT	4,00	2,00	9,00	41,60	56,60	25/09/2003	24º	Classificado
0000215	RG 156093465 SESP PR	MARIZA SLUSARSKI	8,00	2,00	7,50	39,00	56,50	05/08/2006	25º	Classificado
0000213	RG 77951393 SSP PR	JOSÉ ELOI FERRAZ DE LIMA	4,00	4,00	6,00	39,00	53,00	22/07/1977	26º	Classificado
0000066	RG 128756568 SSP PR	ANTONIA DA APARECIDA DE LIMA	4,00	2,00	9,00	36,40	51,40	01/05/1995	27º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
CONCURSO PÚBLICO - 01.02/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

HOMOLOGAÇÃO FINAL

ENFERMEIRO - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000253	RG 135739863 SECRETARIA DE SEGURA PR	SIMONE BALDUINO SOARES	6,00	6,00	10,50	52,00	76,50	28/02/2000	1º	Classificado
0000103	RG 100494616 SSP PR	MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS JAVORSKI	8,00	4,00	12,00	52,00	74,00	24/01/1993	2º	Classificado
0000313	RG 1788423 SSP-RO RO	MARIA REGINA PAZ DOS SANTOS VENZO	8,00	8,00	8,00	44,20	68,20	06/05/1976	3º	Classificado
0000251	RG 136933850 SSP PR	JAINE CARDOSO	8,00	10,00	9,00	44,20	69,20	16/04/2001	4º	Classificado
0000244	RG 84035793 SSP PR	DEUCELIA APARECIDA CAVALHEIRO	4,00	8,00	12,00	41,60	65,60	02/06/1977	5º	Classificado
0000080	RG 125672158 SSPP PR	VANDERLEIA CRISTIANI LIMBERGER	6,00	8,00	10,50	39,00	63,50	24/04/1997	6º	Classificado
0000090	RG 66861270 PR PR	EROMILDA PEDROSO DOS SANTOS	6,00	2,00	10,50	41,60	60,10	26/08/1975	7º	Classificado
0000230	RG 131068476 SSP PR	MILLENE CRISTINA NEVES	4,00	4,00	9,00	39,00	56,00	29/05/1995	8º	Classificado
0000109	RG 135372056 SSP PR	MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO	6,00	6,00	9,00	31,20	52,20	14/09/1997	9º	Classificado
0000044	RG 110316879 SSP PR	JULIANA SOARES CONSTANTINO	4,00	4,00	12,00	31,20	51,20	31/08/1986	10º	Classificado

FONOAUDIÓLOGO - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000009	RG 136048936 SECRETARIA DE ESTADO PR	ALANA ZUBEK	4,00	6,00	7,50	36,40	53,90	11/07/1994	1º	Classificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000320	RG 49666740 SSP RS	KLEBER EDUARDO DE CASTRO	10,00	8,00	10,50	44,20	72,70	24/09/1974	1º	Classificado
0000045	RG 134023465 SSP PR	EDUARDA KREBS PACHECO	8,00	10,00	10,50	44,20	72,70	29/05/2000	2º	Classificado
0000185	RG 141126504 SSP PR	ERIKA SAMPAIO	8,00	8,00	12,00	44,20	72,20	22/09/2000	3º	Classificado
0000192	RG 836602 SSP/RO RO	FELIPE FREIRE CORREIA	8,00	10,00	13,50	39,00	70,50	30/06/1989	4º	Classificado
0000240	RG 100305060 SSP PR	SOLON GABRIEL BEUREN CORDOVA	8,00	8,00	6,00	44,20	66,20	07/09/1994	5º	Classificado
0000194	RG 6410962 PCPA PA	PITER PENNA PORTO	8,00	6,00	10,50	41,60	66,10	06/01/1993	6º	Classificado
0000193	RG 1356515 SSP/RO RO	TAINÁ SALES PRUDENCIO FREIRE	8,00	6,00	6,00	44,20	64,20	30/08/1996	7º	Classificado

MÉDICO PEDIATRA - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000259	RG 110142790 SSP PR	CARLA KURCREVSKI	8,00	8,00	12,00	46,80	74,80	20/07/1995	1º	Classificado
0000034	RG 996356140 SSP BA	NOAN CAJAZEIRA VIVANCOS	8,00	8,00	12,00	39,00	67,00	25/09/1987	2º	Classificado

MÉDICO VETERINÁRIO - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
CONCURSO PÚBLICO - 01.02/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

HOMOLOGAÇÃO FINAL

0000393	RG 133456873 REPÚBLICA FEDERATIVA PR	LOENY DE ALMEIDA FRITES	6,00	6,00	15,00	28,60	55,60	26/11/1998	1º	Classificado
0000394	RG 103201323 SSP PR	IZIQUIEL MACHADO	6,00	6,00	13,50	31,20	54,70	03/12/1993	2º	Classificado
0000097	RG 131189460 SSP PR	EMMANUELLI MACEDO BONETTI	6,00	8,00	13,50	26,00	53,50	27/12/1997	3º	Classificado
0000029	RG 110153568 SSP PR	INAIAN GÓES	6,00	4,00	9,00	31,20	50,20	27/07/1994	4º	Classificado

MOTORISTA - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000371	RG 77542574 SSP PR	CARLOS JUNIOR VIEIRA	8,00	6,00	9,00	31,20	50,00	74,10	15/06/1979	1º	Classificado
0000217	RG 2449146 SSP PR	ELIO KATRUCHA	4,00	6,00	13,50	33,80	87,00	72,15	26/05/1971	2º	Classificado
0000368	RG 132354880 CURITIBA PR	ELIAS DE ARAÚJO DIAS GUTERVIL	6,00	2,00	12,00	39,00	83,00	71,00	20/06/1997	3º	Classificado
0000359	RG 47570832 SSPPR PR	VIRCEU RIBEIRO	2,00	2,00	13,50	36,40	87,00	70,45	07/03/1971	4º	Classificado
0000124	RG 96360143 SSP PR	JOSEMAR DE CARVALHO	2,00	6,00	12,00	31,20	85,00	68,10	08/02/1964	5º	Classificado
0000141	RG 13.683.662-5 SESP PR	GLEUCIO LUIZ DIAS CHAGAS	8,00	6,00	13,50	44,20	60,00	65,85	01/03/1998	6º	Classificado
0000125	RG 95251005 SSPPR PR	JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	4,00	6,00	10,50	33,80	75,00	64,65	19/04/1987	7º	Classificado
0000009	RG 6957463 SSP SC	EVANDRO JOSÉ SIQUEIRA	6,00	4,00	7,50	39,00	70,00	63,25	30/05/1991	8º	Classificado
0000147	RG 98560220 SSP PR	EDILAINE SCHADECK CARVALHO	4,00	4,00	10,50	36,40	61,00	57,95	28/01/1987	9º	Classificado
0000186	RG 33769059 SSP PR	AGENOR SOARES DE PAULA	6,00	6,00	12,00	28,60	50,00	52,30	21/01/1958	10º	Classificado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000311	RG 1124850 SSP/RO RO	ALLISON ROGE VENZO	20,00	12,00	40,00	66,25	69,13	04/12/1986	1º	Classificado
0000133	RG 131530943 SSP PR	ADRIANO ADRIANO VARGAS	16,00	12,00	44,00	53,75	62,88	06/08/1996	2º	Classificado
0000128	RG 131442327 SSP PR	JAIRO JUNIOR ROCHA	20,00	8,00	40,00	55,00	61,50	27/02/2003	3º	Classificado
0000220	RG 72333772 SSP PR	ADMIR BRASIL SPIGALLI	8,00	8,00	44,00	62,50	61,25	23/11/1979	4º	Classificado
0000295	RG 9.376.220-9 SSP PR	FLAVIO PASA	8,00	8,00	40,00	63,75	59,88	07/05/1986	5º	Classificado
0000086	RG 100080014-7 SESP PR	CARLOS BATISTA DOS REIS	8,00	8,00	36,00	62,50	57,25	26/10/1986	6º	Classificado

TÉCNICO AGRÍCOLA - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000252	RG 125691904 SESP PR	MARCOS GABRIEL MATCHULA ZANATTA	8,00	6,00	7,50	41,60	63,10	26/04/1998	1º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
CONCURSO PÚBLICO - 01.02/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

HOMOLOGAÇÃO FINAL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000310	RG 137098733 GUARAPUAVA PR MARQUI PR	SIMONE DAMIANI	8,00	6,00	9,00	41,60	64,60	26/11/1996	1º	Classificado
0000135	RG 133960466 SSP PR	LUCAS DOS SANTOS	8,00	6,00	9,00	41,60	62,60	03/04/1998	2º	Classificado
0000274	RG 126371640 SSP PR	SILMARA NARCIZO CARNEIRO	8,00	6,00	10,50	36,40	60,90	26/09/1993	3º	Classificado
0000117	RG 134013010 SESP PR	MARIA CAROLINA PREUSS	4,00	4,00	12,00	39,00	59,00	22/04/1995	4º	Classificado
0000268	RG 104659786 SSP PR	EDINARA DE LIMA KATRUCHA	6,00	6,00	10,50	36,40	58,90	22/10/1991	5º	Classificado
0000272	RG 106030631 SSP PR	SUELEN TEIXEIRA DE SOUZA	8,00	4,00	10,50	28,60	51,10	19/04/1994	6º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR
CONCURSO PÚBLICO - 01.02/2023
ORGANIZAÇÃO: FADCT

HOMOLOGAÇÃO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000314	RG 12708716-4 IIPR PR	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	8,00	4,00	12,00	49,40	73,40	10/11/1998	1º	Classificado	Pretos ou Pardos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000053	RG 103494591 SSP PR	TIAGO DE MATOS	8,00	6,00	12,00	49,40	75,40	02/11/1991	1º	Classificado	Pretos ou Pardos

ENFERMEIRO - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000230	RG 131068476 SSP PR	MILLENE CRISTINA NEVES	4,00	4,00	9,00	39,00	56,00	29/05/1995	1º	Classificado	Pretos ou Pardos

MÉDICO CLÍNICO GERAL - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000320	RG 49666740 SSP RS	KLEBER EDUARDO DE CASTRO	10,00	8,00	10,50	44,20	72,70	24/09/1974	1º	Classificado	Pretos ou Pardos

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - GOIOXIM

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOME	PORT	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000311	RG 1124850 SSP/RO RO	ALLISON ROGE VENZO	20,00	12,00	40,00	66,25	69,13	04/12/1986	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000086	RG 100080014-7 SESP PR	CARLOS BATISTA DOS REIS	8,00	8,00	36,00	62,50	57,25	26/10/1986	2º	Classificado	Pretos ou Pardos

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **MODO DE DISPUTA ABERTO,** sob o sistema de "**REGISTRO DE PREÇÕS - SRP**", cujo objeto é a Aquisição parcelada de Nitrogênio Líquido Refrigerado, destinado aos pequenos agricultores da região de abrangência do município, conforme programa Porteira à Dentro Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 09.04.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 09.04.2024 às 08:30 h
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 26 de março de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0232/2024

Data: 25 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 029/2024, de 25 de março de 2024, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo no dia 28 de março de 2024 nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude do feriado da Paixão de Cristo, que acontece no dia 29 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de março de 2024.

JOSE CARLOS ZAMPOLI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 04, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Estabelecer Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de março de 2024, (Quinta-Feira Santa) em virtude do feriado do dia 29 de março de 2024 (Sexta-Feira Santa).

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 25 de março de 2024.

ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PARA ME/EPP EM ÂMBITO LOCAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E DEMAIS MATERIAIS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28 de março de 2024 até às 08h do dia 10 de abril de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 10 de abril de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 10 de abril de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 133.420,28. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de março de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 029/2024

Data: 19 de março de 2024.

Aprova com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro Estado do Paraná, referente ao exercício de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, reunida sob os dispostos do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada com ressalva as contas do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, referente ao Exercício de 2014 de responsabilidade do Sra. MARINEZ BALDIN CROTTI, na forma do Acórdão nº 349/2023, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

JOSE CARLOS ZAMPOLI
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PARA ME/EPP EM ÂMBITO REGIONAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28 de março de 2024 até às 08h do dia 10 de abril de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 10 de abril de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 10 de abril de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 362.937,43. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de março de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

/JORNALCORREIO @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:
www.jcorreiodopovo.com.br

Ki
Solução Visual

* FACHADAS DE ACM E LONA
* ADESIVOS PARA DIVERSOS FINS
* LETRAS EM PVC E ACM
* PLACAS * DISPLAYS
* BANNERS * FAIXAS
* PLOTAGEM DE FROTA
* OUTDOORS
* CRIAÇÃO * PAPELARIA
* FOTOS *CARTAZES
* DECORAÇÃO * BRINDES
* CARTÕES * PRESENTES
* PRODUTOS PERSONALIZADOS

IDEIAS, SOLUÇÕES E resultados

contato:
(42) 3635-1223
(42) 9 9807-7450

acesse:
www.ki-impressao.com.b
ki.impressao@hotmail.c
@ki.solucaovisual
@ki.solucaovisual

Rua Deolinda Oliveira Luz, 560 - Bairro Getúlio Varg
Saída para Porto Barreiro - Laranjeiras do Sul